

B.O.

Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Ano IV - Número 235 - Caderno II - LDO - Distribuição gratuita - 30 de dezembro de 2009

C

A

D

E

R

N

O

II

LDO

Edição 235, composta por 4 cadernos:

Caderno I

Caderno II - LDO

Caderno III - LOA

Caderno IV - QDD

L E I Nº 2.264, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Lei Complementar Municipal nº 001, de 27 de junho de 1991, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 005, de 04 de novembro de 1994, no que tange ao planejamento e ao orçamento do Município de Angra dos Reis, e em observância ao que estatui a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Orgânica Municipal, são estabelecidas as diretrizes orçamentárias para 2010, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – as diretrizes para a elaboração, execução e controle dos orçamentos do Município e de suas alterações;
- III – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- IV – a política de aplicação dos recursos para fomento econômico do Município;
- V – as disposições sobre os precatórios judiciais;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII – as diretrizes gerais; e
- VIII – as disposições finais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2010 estão especificadas no Demonstrativo de Metas e Prioridades que integra o Anexo I da presente Lei, em conformidade com o Plano Plurianual do Município para o período de 2010/2013 e suas posteriores revisões, e atendem as seguintes diretrizes:

- I – consolidação do equilíbrio fiscal do Município, eliminando distorções estruturais entre receitas e despesas, modernizando os sistemas de arrecadação, fiscalização e controle;
- II – valorização e resgate da qualidade do serviço público e do Município como gestor de bens e serviços essenciais;
- III – consolidação da estabilidade econômica do Município;
- IV – promoção do desenvolvimento sustentável, mediante apoio a projetos que conciliem as necessidades de crescimento econômico, social e de modernização tecnológica do setor produtivo com a preservação do meio ambiente;
- V – estabelecimento de prioridades para projetos de educação, saúde e saneamento básico;
- VI – otimização dos recursos públicos, através da instituição e fortalecimento de programas voltados para redução dos custos operacionais, eliminação de superposições e desperdícios;
- VII – preservação dos propósitos voltados à captação de recursos a serem aplicados na segurança da população e da natureza, em decorrência dos riscos do funcionamento do complexo termonuclear;
- VIII – fortalecimento da capacidade de investimento do Município, em particular para a área social básica e de infra-estrutura econômica e proteção ambiental;
- IX – incremento da receita tributária municipal, através do aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização e arrecadação e do combate à sonegação fiscal; e
- X – desenvolvimento da ação legislativa, compreendendo o aperfeiçoamento da estrutura funcional da instituição, o desenvolvimento do capital humano, a adequação e modernização dos recursos materiais, e o aprimoramento do sistema de comunicação e divulgação das atividades legislativas.

Art. 3º Integram esta Lei o Anexo II – Demonstrativo das Metas Fiscais e Anexo III – Demonstrativo de Riscos Fiscais, em conformidade com o que dispõem o art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 4º A programação contida na Lei Orçamentária Anual deverá estar estruturada em programas compatíveis com os que serão definidos no planejamento regional do Município.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E DE SUAS ALTERAÇÕES

SECÇÃO I

Das Diretrizes Gerais

Art. 5º A coleta de dados das propostas orçamentárias dos órgãos, entidades, autarquias, fundações e fundos dos Poderes do Município, seu processamento e a sua consolidação na proposta do Orçamento Anual e as modificações nos quadros de detalhamento da despesa serão da competência da Controladoria-Geral do Município.

Parágrafo único. Os relatórios que consolidam a proposta orçamentária dos órgãos, entidades, autarquias, fundações e fundos dos Poderes do Município serão encaminhados à Controladoria-Geral do Município devidamente validados por seus respectivos titulares.

Art. 6º A Lei do Orçamento Anual abrangerá os orçamentos fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município e seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 7º Para efeito do que dispõe o art. 125, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária no prazo adequado à inclusão na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2010.

Parágrafo único. O Poder Executivo disponibilizará ao Poder Legislativo, antes do prazo final para encaminhamento da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do art. 12, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 8º A previsão, na Lei Orçamentária Anual, de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá obedecer aos critérios estabelecidos no artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 9º No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em 31 de julho de 2009.

§ 1º A discriminação da receita, na elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2010, deverá obedecer a natureza, codificação e especificação estabelecida na Portaria Conjunta STN/SOF nº 03, de 14 de outubro de 2008.

§ 2º As despesas referenciadas em moeda estrangeira serão orçadas segundo a taxa de câmbio vigente no último dia útil do mês de julho de 2009.

Art. 10. A Lei do Orçamento Anual conterá dotação para reserva de contingência em montante equivalente até o limite de 10% (dez por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2010, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 11. A Lei Orçamentária Anual para 2010 conterá dispositivos para adaptar a receita e a despesa aos efeitos econômicos decorrentes de:

- I – alterações na estrutura organizacional e administrativa da Prefeitura;
- II – realização de receitas não previstas;
- III – realização inferior ou não realização de receitas previstas;
- IV – catástrofes de abrangência limitada;
- V – alterações conjunturais da economia nacional, estadual ou municipal, inclusive as decorrentes de mudança de legislação;
- VI – adequação das prescrições contidas no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 12. A Lei Orçamentária Anual de 2010 poderá conter autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares mediante a edição de decretos, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 1º As solicitações dos órgãos da Administração Direta e Indireta para abertura de créditos adicionais suplementares serão formuladas pelos órgãos da Administração Direta e Indireta e submetidas à Controladoria-Geral do Município, acompanhadas de justificativas e a indicação dos efeitos dos acréscimos e reduções de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais e das correspondentes metas.

§ 2º A Lei Orçamentária Anual estabelecerá os limites para abertura de créditos adicionais suplementares e disporá sobre os remanejamentos e transferências de recursos entre órgãos da Administração Municipal.

§ 3º A Lei Orçamentária Anual poderá conter exceções ao limite de autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 13. Na programação da despesa não poderão ser:

- I – fixadas as despesas em desacordo com os ditames desta Lei;
- II – fixadas as despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
- III – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos de complementaridade de ações.

Art. 14. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Anual, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades, destinadas a clubes e associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres.

Art. 15. Somente será permitida a inclusão na Lei Orçamentária Anual, bem como em suas alterações, de dotações a título de subvenções sociais para transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, observados os seguintes parâmetros:

I – comprovação de que a entidade não possui finalidade lucrativa, não distribui lucros ou dividendos e não concede remuneração, vantagens ou benefícios a dirigente, conselheiro, associado ou instituidor;

II – comprovação de que detém o título de Utilidade Pública, concedido por Lei Municipal;

III – demonstração de organização na realização dos serviços de interesse do Município nas áreas de saúde, educação, assistência social, esporte e cultura.

§ 1º Caberá ao Poder Executivo avaliar e decidir pela inclusão, manutenção ou exclusão de entidades no Projeto de Lei Orçamentária Anual, inclusive a definição do volume de recursos a serem transferidos.

§ 2º As entidades receptoras dos recursos terão suas contas submetidas aos Órgãos fiscalizadores, com a finalidade de comprovar a aplicação dos recursos no propósito da subvenção, devendo a entidade elaborar os processos de prestação de contas em observância à legislação pertinente.

Art. 16. Os Poderes Municipais poderão celebrar convênio com instituições de natureza privada, visando a realização complementar de funções do Governo Municipal pela prestação de serviços, respeitadas as regras da Lei Federal nº 8.666/93 e dos regulamentos instituídos pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Respeitadas as disposições do *caput*, aplica-se no que couber, no âmbito do Poder Legislativo e no propósito do desenvolvimento da função legislativa, a celebração de convênio, sendo as despesas decorrentes asseguradas pelo orçamento da Câmara Municipal aprovado na Lei Orçamentária Anual.

Art. 17. As receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, fundações, autarquias, empresas públicas e demais instituições instituídas e mantidas pelo Poder Público, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, somente poderão ser programadas para custear as despesas com investimentos e inversões financeiras, depois de atenderem integralmente às necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida, e as contrapartidas das operações de crédito e dos convênios.

Art. 18. As receitas próprias do Poder Executivo serão programadas para atender, prioritariamente, gastos com despesas de pessoal e encargos sociais, impostos e taxas, encargos da dívida e custeio operacional dos serviços públicos fundamentais e investimentos prioritários e emergenciais.

Art. 19. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas fisco-financeiros vigentes.

§ 2º Consideram-se despesas de conservação do patrimônio público aquelas a serem obrigatoriamente consignadas na Lei Orçamentária Anual que visem a manutenção dos próprios municipais e dos móveis e equipamentos existentes.

Art. 20. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Executivo Municipal, por intermédio de Resolução da Controladoria-Geral do Município, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, com o objetivo de compatibilizar a realização de despesas com o efetivo ingresso das receitas municipais.

Parágrafo único. Nos termos do que dispõe o art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o respectivo ingresso.

SECÇÃO II

Da Estrutura e Organização do Orçamento Anual

Art. 21. Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I – **Programa** - o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – **Atividade** – um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – **Projeto** – um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – **Operação Especial** – despesa que não contribui para manutenção das ações de governo, da qual não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. Os programas identificarão as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de projeto, atividade ou operações especiais, identificando a função e subfunção as quais se vinculam.

Art. 22. Na Lei Orçamentária Anual, os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, ou especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminado, indicando, para cada categoria, a esfera orçamentária e a fonte de recursos:

DESPESAS CORRENTES

- Pessoal e Encargos Sociais
- Juros e Encargos da Dívida
- Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

- Investimentos
- Inversões Financeiras
- Amortização da Dívida

§ 1º A classificação a que se refere este artigo corresponde aos grupamentos de elementos de natureza da despesa e função, subfunção e programa a serem discriminados na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com a especificação estabelecida pela Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, pela Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002 e suas alterações.

§ 2º As despesas e as receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, bem como o conjunto dos dois Orçamentos, serão apresentados de forma sintética e agregado, evidenciando o *déficit* ou *superávit* corrente e o total de cada um dos Orçamentos.

Art. 23. A Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborada de forma compatível com o Plano Plurianual relativo ao período 2010/2013 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320/64 e as regras estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 24. A Lei de Orçamento Anual incluirá, dentre outros demonstrativos: I – das receitas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, bem como do conjunto dos dois Orçamentos, que obedecerá ao previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64;

II – da despesa por função;

III – da despesa por programa;

IV – do agrupamento de elementos de natureza das despesas para cada órgão;

V – da despesa, por fonte de recursos, para cada órgão;

VI – dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

VII – resumo geral das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos dois Orçamentos;

VIII – das tabelas explicativas referentes:

- a) à receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores ao ano de 2010;
- b) às receitas previstas para os anos de 2009 e 2010;
- c) à despesa realizada em 2008;
- d) à despesa fixada para 2009;
- e) à despesa prevista para 2010.

SECÃO III

Das Diretrizes Específicas para Elaboração do Orçamento Fiscal

Art. 25. As despesas do Poder Legislativo não poderão ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) relativos ao somatório da receita tributária, das transferências previstas nos artigos 153, 158 e 159 da Constituição da Federal, da arrecadação da dívida ativa tributária, Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico – CIDE e das Contribuições de Iluminação Pública efetivamente realizadas no exercício anterior, conforme previsto no artigo 29-A, inciso II, da Constituição da República.

§ 1º Para estabelecer na Lei Orçamentária Anual o volume de recursos do Poder Legislativo para o exercício de 2010, será considerada a receita

efetivamente realizada no período de janeiro a setembro do exercício financeiro de 2009 e a previsão de realização de receita para os meses de outubro a dezembro do mesmo exercício, elaborada pelo Poder Executivo. § 2º A participação do Poder Legislativo na Lei Orçamentária Anual, relacionada aos recursos, será revista no exercício de 2010, por conta da apuração da receita efetivamente realizada até 31 de dezembro do exercício anterior, considerada em balanço anual do Município, sendo obrigatória a adequação das despesas aos limites da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

SECÃO IV

Das Diretrizes Específicas para Elaboração do Orçamento da Seguridade Social

Art. 26. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, abrangendo, entre outros, os recursos provenientes de receitas próprias do Município, fundos e entidades que, por sua natureza, devam integrar o Orçamento de que trata esta Seção.

Art. 27. O Orçamento da Seguridade Social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos do Estado e da União pela execução descentralizada das ações de saúde.

SECÃO V

Das Diretrizes Específicas para Elaboração do Orçamento de Investimentos

Art. 28. A política de investimento do Município dará prioridade às ações que:

I – permitam o acesso da população de baixa renda ao conjunto de bens e serviços socialmente prioritários que lhe possibilite a obtenção de um novo padrão de bem-estar social;

II – contribuam para a melhoria das condições, educação, saúde e saneamento básico;

III – impliquem na geração de empregos;

IV – reduzam os desequilíbrios regionais;

V – contribuam para defesa, preservação e recuperação do meio ambiente;

VI – promovam a revitalização econômica, agrícola, industrial e do setor de serviços e do turismo do Município.

§ 1º Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos.

§ 2º Não poderão ser programados novos projetos em detrimento dos investimentos com viabilidade técnica, econômica e financeira comprovadas, em andamento, cuja execução tenha ultrapassado 30% (trinta por cento) até o exercício financeiro de 2009.

SECÃO VI

Das Disposições Relativas às Despesas de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 29. As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Legislativo e Executivo do Município observarão as normas previstas nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, utilizando como parâmetros de suas despesas com pessoal e encargos sociais os seguintes limites percentuais da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2009:

I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Art. 30. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, no âmbito do Poder Executivo, a convocação para prestação de horas suplementares de trabalho somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pela Chefia do Poder Executivo Municipal.

Art. 31. O Município poderá efetuar reajuste salarial dos servidores públicos pertencentes ao seu Quadro de Pessoal, para o qual deverá ser incluída a previsão dos recursos orçamentários e financeiros na proposta de Lei Orçamentária para o exercício de 2010, observando-se os limites do artigo 29 desta Lei.

SECÃO VII

Das Diretrizes para a Avaliação de Resultados da Execução da Lei Orçamentária Anual

Art. 32. Para fins de controle de custos dos produtos realizados e de avaliação dos resultados dos programas implementados deverão ser aprimorados, pelos órgãos executores, os processos de contabilização de custos diretos e indiretos

dos produtos e desenvolvidos métodos e sistemas de informação que viabilizem a aferição dos resultados pretendidos, em cumprimento ao que estabelece o art. 4º, inciso I, alínea e, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 33. As despesas com amortização, juros e outros encargos da dívida pública municipal deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO V

DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PARA O FOMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO

Art. 34. O Município, na concessão e financiamento, observará as condições do Tesouro e guardará consonância com as seguintes diretrizes:

- I – atendimento prioritário às micros, pequenas e médias empresas, bem como aos mini, pequenos e médios produtores rurais e suas cooperativas;
- II – aproveitamento dos potenciais econômicos setoriais e distritais do Município;
- III – atendimento a projetos sociais;
- IV – atendimento a projetos destinados à defesa e à melhoria da qualidade de vida da população; e
- V – atendimento a projetos de natureza popular que possibilitem a geração de renda e de trabalho.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 35. A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2010 obedecerá ao disposto no artigo 100 da Constituição da República e no artigo 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Art. 36. A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Controladoria-Geral do Município, até o dia 1º de outubro de 2009, a relação de todos os precatórios judiciais emitidos em desfavor da Municipalidade, acompanhados dos respectivos ofícios requisitórios, para serem incluídos na proposta orçamentária de 2010, observado o disposto no § 1º do artigo 100 da Constituição da República.

Art. 37. Os órgãos e entidades do Poder Executivo submeterão os processos referentes a pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria-Geral do Município, com vistas ao atendimento da requisição judicial.

Art. 38. O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária de 2010 para esta finalidade.

Art. 39. A Lei Orçamentária de 2010 discriminará a dotação destinada ao pagamento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor, na forma do § 3º do artigo 100 da Constituição da República.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 40. O Poder Executivo considerará na estimativa da receita orçamentária as medidas que venham a ser adotadas para a expansão da arrecadação tributária municipal, bem como modificações constitucionais da legislação tributária estadual e nacional.

§ 1º. A justificativa ou mensagem que acompanhe o projeto de lei de alteração da legislação tributária discriminará os recursos esperados em decorrência da alteração proposta.

§ 2º. Caso as alterações não sejam aprovadas, as despesas correspondentes, se contempladas na Lei Orçamentária Anual terão suas realizações canceladas mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 41. Os Projetos de Lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não-geral, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

CAPÍTULO VIII

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 42. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2010, a qualquer

tempo, deverá atender ao disposto no artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo único. Inclui-se na obrigação prevista no *caput*, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 43. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites fixados no artigo 24, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações dadas pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 44. A execução orçamentária do Município se fará mediante a emissão de empenhos a favor de pessoas físicas e pessoas jurídicas devidamente registradas no cadastro de fornecedores e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, na forma em que dispuser a legislação em vigor.

Art. 45. A execução orçamentária e financeira da despesa será realizada de forma descentralizada, cabendo ao Chefe de Gabinete, Procurador-Geral, Controlador-Geral, Secretários Municipais e Gestores de Fundos Municipais, no âmbito de seus respectivos órgãos:

I – ordenarem despesas, homologarem os resultados de licitações, adjudicarem seus objetos, ratificarem as dispensas e inexigibilidades de licitação nas hipóteses previstas em lei;

II – assinarem contratos, convênios ou outros ajustes e respectivas ordens de serviços;

III – aprovarem prestações de contas de convênios e adiantamentos, após análise técnica e vistas da Controladoria-Geral do Município, assim como aprovarem as prestações de contas em geral, na forma da legislação pertinente.

Art. 46. Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária.

Art. 47. As unidades orçamentárias responsáveis pela execução do orçamento e respectivos créditos adicionais, que vierem a ser autorizados, processarão o empenho da despesa, observada a ação e o elemento de despesa nos limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos, e categoria econômica da despesa, fonte de recursos, modalidade de aplicação e elemento de despesa.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. O Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2010 deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, nos termos estabelecidos no art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 001/91, com a nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 005/94.

Art. 49. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual somente poderão ser aprovadas caso:

I – sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – indiquem recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos os que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos, e sobre os serviços da dívida, e verbas vinculadas à saúde e à educação;

III – não afetem as transferências tributárias constitucionais ao Município;

IV – sejam relacionadas com a correção de erros ou omissões dos dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 50. A Controladoria-Geral do Município divulgará, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2010, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Art. 51. A Lei Orçamentária Anual de 2010 conterá previsão de dotação orçamentária para atender a contribuição patronal ao Regime Próprio de Previdência Municipal.

Art. 52. O Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2010 conterá dispositivo que autorizará o Poder Executivo a realizar operações de créditos, desde que obedecidas as normas estabelecidas pelos artigos 35, 36, 37 e 38, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 53. O Projeto de Lei do Orçamento Anual será encaminhado pela Câmara Municipal ao Poder Executivo, para sanção, até 15 de dezembro de 2009.

§ 1º Se o Projeto de Lei do Orçamento Anual não for aprovado até o término da Sessão Legislativa, a Câmara Municipal será de imediato convocada, extraordinariamente, na forma do art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 001/91, com a nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 005/94,

até que o Projeto de Lei seja encaminhado à sanção, sobrestadas as demais proposições até sua votação final.

§ 2º Caso o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2010 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2009, fica o Poder Executivo autorizado a executá-lo na forma originalmente encaminhada ao Poder Legislativo e, até que seja devidamente sancionado, observará os duodécimos as despesas correntes, respeitadas as despesas com pessoal, encargos sociais, serviço da dívida e despesas já contratadas, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar n.º 001/91.

Art. 54. O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2010 demonstrará, por unidade orçamentária, fundo ou entidade que integram os orçamentos de que trata esta Lei, o Quadro de Detalhamento da Despesa, explicitando, para cada categoria de programação, os elementos de despesa.

Art. 55. O Poder Executivo poderá determinar a limitação de empenho nas unidades orçamentárias durante a execução orçamentária e financeira, vinculando o volume de arrecadação ao alcance das metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, respeitada a aplicabilidade dos ordenamentos do artigo 9º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Parágrafo único. Na hipótese do cumprimento disposto no *caput*, no âmbito do Poder Legislativo, os procedimentos e decisão caberão à Mesa Diretora.

Art. 56. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2010 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se os princípios da justiça e do controle social e da publicidade, permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 57. À Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, objetivando assegurar a transparência na gestão fiscal, na forma do artigo 48 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

§ 1º A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e à realização de audiências públicas durante os procedimentos de elaboração e de discussão dos respectivos Projetos de Lei.

§ 2º O Poder Legislativo, por intermédio de Comissão própria, realizará audiência pública para apresentar, discutir e divulgar o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o ano de 2010.

Art. 58. A prestação de contas do Município será apresentada por órgãos da Administração Direta e Indireta, consolidada nos respectivos balanços orçamentários, financeiros, patrimoniais e variações patrimoniais.

Art. 59. O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2010, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 60. Sem prejuízo das competências constitucionais e legais do Poder Legislativo e dos órgãos da Administração Pública Municipal, as unidades responsáveis pelos seus orçamentos ficam sujeitas às orientações normativas que vierem a ser adotadas pelo Poder Executivo.

Art. 61. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ANEXO I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METAS E PRIORIDADES - 2010

Órgão	10 - PODER LEGISLATIVO				
Unidade	01 - CÂMARA MUNICIPAL				
Programa	0185 - DESENVOLVIMENTO LEGISLATIVO				
Objetivo	Promover o Poder Legislativo de meios físicos, financeiros e tecnológicos necessários à realização anual das ações legislativas				
Justificativa	Necessidade de garantir as ações concernentes ao Legislativo Municipal				
Público Alvo	População do Município				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
1125	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARQUIVO LEGISLATIVO	PERCENTUAL	Sistema de Arquivo Modernizado	100	30.000,00
1126	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	PERCENTUAL	Sede Construída	100	1.000.000,00
2004	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	PERCENTUAL	Imóvel Adquirido	100	400.000,00
2293	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO PLENÁRIO	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	70.000,00
2294	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES DE INFORMÁTICA	PERCENTUAL	Serviços Ampliados e Mantidos	100	140.000,00
2295	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	15.800.000,00
2296	APERFEIÇOAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	10.000,00
2297	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO	PERCENTUAL	Servidores Capacitados	100	15.000,00
2298	CONCESSÃO ANUAL DE REAJUSTE AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO	PERCENTUAL	Reajuste Concedido	100	170.000,00
2299	VALE-TRANSPORTE	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	129.000,00
2300	COMUNICAÇÃO E PUBLICAÇÃO LEGISLATIVA	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	400.000,00
2301	CONSULTORIA LEGISLATIVA	PERCENTUAL	Consultoria Realizada	100	30.000,00
2302	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS - INSS	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	1.300.000,00
2303	ENCARGOS COM SALÁRIO FAMÍLIA	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	1.000,00
2304	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	1.115.000,00
2305	DIÁRIAS DE VEREADORES	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	120.000,00
2306	DIÁRIAS DE SERVIDORES	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	130.000,00
2307	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS - ANGRAPREV	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	130.000,00
2308	MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	PERCENTUAL	Convênio Mantido	100	5.000,00
2309	APOIO CULTURAL	PERCENTUAL	Apoio Realizado	100	5.000,00
	TOTAL PROGRAMA				21.000.000,00
	TOTAL UNIDADE				21.000.000,00
	TOTAL ÓRGÃO				21.000.000,00

Órgão	20 - PODER EXECUTIVO					
Unidade	01 - SECRETARIA DE GOVERNO E DEFESA CIVIL					
Programa	0101 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Objetivo	Prover a máquina administrativa de recursos para custeio de suas ações					
Justificativa	Melhorar o desempenho administrativo					
Público Alvo	Máquina Administrativa					
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado	
2001	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	PERCENTUAL	Pagamento Efetuado	100	16.240.000,00	
2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	219.000,00	
2016	CERIMONIAL DO GABINETE DO PREFEITO	PERCENTUAL	Ação Mantida	100	242.000,00	
2017	DIGITALIZAÇÃO E COPIAÇÃO DE DOCUMENTOS	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	8.000,00	
2018	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	PERCENTUAL	Ato Oficial Publicado	100	500.000,00	
2019	PUBLICIDADE	PERCENTUAL	Ação Mantida	100	2.200.000,00	
2287	PUBLICAÇÃO DO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	330.000,00	
2310	HUMANIZAR	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	100.000,00	
TOTAL PROGRAMA					19.839.000,00	
Programa	0103 - REAPARELHAMENTO DA DEFESA CIVIL					
Objetivo	Ampliar a capacidade de mobilização no enfrentamento a calamidades					
Justificativa	Manter equipamentos, materiais e instalações em condições de utilização					
Público Alvo	População do município					
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado	
2024	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA DEFESA CIVIL	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	700.000,00	
2025	CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE CRISES - CACST-AR	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	1.000.000,00	
TOTAL PROGRAMA					1.700.000,00	
Programa	0105 - PREVENÇÃO E ORIENTAÇÃO À SOCIEDADE					
Objetivo	Evitar ou atenuar riscos à vida					
Justificativa	Considerando o relevo, a bacia hidrográfica e o alto índice pluviométrico em algumas épocas do ano, como também as comunidades mais distantes dentro do município, sito em ilhas, faz-se necessário para alcançar o objetivo.					
Público Alvo	População do município					
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado	
2028	PROGRAMA AMIGO DA CRIANÇA	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	50.000,00	
2029	PROGRAMA CAMPO ESCOLA DE MONTANHISMO	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	50.000,00	
2040	NUDEC - NÚCLEO DE DEFESA CIVIL FORMAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS	PESSOAS	Pessoas Atendidas	100	45.000,00	
TOTAL PROGRAMA					145.000,00	
Programa	0124 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO					
Objetivo	Implementar um conjunto de ações que possibilitem disciplinar o trânsito nas vias do município e educar motoristas e pedestres.					
Justificativa	Promoção da ordenação do trânsito no município através de ações de fiscalização de educação					
Público Alvo	População do município					
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado	
2020	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NAS VIAS URBANAS	PERCENTUAL	Vias Urbanas Fiscalizadas	100	198.000,00	
2021	EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	PESSOAS	Ação Realizada	54.000	590.000,00	
2022	FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES CONCEDIDOS	UNIDADE	Ação Realizada	450	145.000,00	
2023	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	METROS	Ação Realizada	84.000	650.000,00	
TOTAL PROGRAMA					1.583.000,00	
Programa	0130 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COMPLEMENTAR					
Objetivo	Complementar as ações de caráter social e emergencial no município					
Justificativa	Atender as famílias de baixa renda que estejam em abrigos temporários					
Público Alvo	População do município					
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado	
2041	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS	PERCENTUAL	Material Distribuído	100	60.000,00	
TOTAL PROGRAMA					60.000,00	
Programa	0132 - INCENTIVO À CULTURA					
Objetivo	Promover integração social e a adoção de hábitos de vida na comunidade, através da música.					
Justificativa	Melhoria da qualidade de vida da população através da realização de eventos que integrem os indivíduos à sociedade					
Público Alvo	População do município					
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado	
2042	BANDA DE MÚSICA	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	140.000,00	
TOTAL PROGRAMA					140.000,00	
TOTAL UNIDADE					23.467.000,00	
Órgão	20 - PODER EXECUTIVO					
Unidade	02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Programa	0101 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Objetivo	Prover a máquina administrativa de recursos para custeio de suas ações					
Justificativa	Melhorar o desempenho administrativo					
Público Alvo	Máquina administrativa					
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado	
2001	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	PERCENTUAL	Pagamento Efetuado	100	2.718.000,00	
2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	50.000,00	
2004	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	PERCENTUAL	Imóveis adquiridos	100	2.000.000,00	
2005	SENTENÇAS JUDICIAIS	PERCENTUAL	Sentenças Cumpridas	100	180.000,00	
2006	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO TÉCNICO-JURÍDICO	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	22.000,00	
2007	DESPESAS JUDICIAIS	PERCENTUAL	Despesas Judiciais Pagas	100	60.000,00	
2008	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	PERCENTUAL	Precatórios Pagos	100	3.000.000,00	
TOTAL PROGRAMA					8.030.000,00	
TOTAL UNIDADE					8.030.000,00	

Órgão	20 - PODER EXECUTIVO				
Unidade	03 - CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO				
Programa	0101 - APOIO ADMINISTRATIVO				
Objetivo	Prover a máquina administrativa de recursos para custeio de suas ações				
Justificativa	Melhorar o desempenho administrativo				
Público Alvo	Máquina administrativa				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
2001	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	PERCENTUAL	Pagamento Efetuado	100	1.528.000,00
2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	50.000,00
2003	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	200.000,00
TOTAL PROGRAMA					1.778.000,00
TOTAL UNIDADE					1.778.000,00
Órgão	20 - PODER EXECUTIVO				
Unidade	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS				
Programa	0101 - APOIO ADMINISTRATIVO				
Objetivo	Prover a máquina administrativa de recursos para custeio de suas ações				
Justificativa	Melhorar o desempenho administrativo				
Público Alvo	Máquina administrativa				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
1031	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA OFICINA MECÂNICA PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	PERCENTUAL	Oficina Construída	100	50.000,00
2001	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	PERCENTUAL	Pagamento Efetuado	100	2.219.000,00
2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	200.000,00
2070	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	100.000,00
TOTAL PROGRAMA					2.569.000,00
Programa	0108 - DESENVOLVIMENTO DA PESCA				
Objetivo	Desenvolver um conjunto de ações integradas, visando o fortalecimento da atividade pesqueira, e conseqüentemente a geração de trabalho e				
Justificativa	Estimular economia pesqueira				
Público Alvo	Pessoas que vivem da atividade pesqueira				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
1041	CONSTRUÇÃO DE CAIS	UNIDADE	Cais Construído	1	100.000,00
2083	APOIO A ATIVIDADES PESQUEIRAS	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	30.000,00
2084	MANUTENÇÃO DE CAIS	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	200.000,00
TOTAL PROGRAMA					330.000,00
Programa	0112 - PROMOÇÃO DO TURISMO				
Objetivo	Implementar ações visando o planejamento, divulgação e o desenvolvimento do turismo do município				
Justificativa	Exploração da atividade turística do município face as suas potencialidades, com vistas ao seu incremento como atividade econômica				
Público Alvo	População do município, turistas e funcionários				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
1032	PROMOÇÃO DA ATIVIDADE DE TURISMO RURAL	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	45.000,00
1048	TURISMO HIDROMINERAL	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	100.000,00
TOTAL PROGRAMA					145.000,00
Programa	0113 - FOMENTO À DIVERSIFICAÇÃO E GERAÇÃO E RENDA				
Objetivo	Implementar um conjunto de ações visando a diversificação e o incremento de renda da população do município				
Justificativa	Capacitar a família e seus membros para a geração de renda				
Público Alvo	População do município				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
2071	FOMENTO À PRODUÇÃO ANIMAL	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	15.000,00
2072	FOMENTO À PRODUÇÃO VEGETAL	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	30.000,00
2073	FOMENTO À AGROINDÚSTRIA	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	30.000,00
TOTAL PROGRAMA					75.000,00
Programa	0119 - ATENDIMENTO ÀS ESTRADAS VICINAIS				
Objetivo	Proporcionar melhores condições de locomoção e de escoamento da produção aos agricultores e moradores				
Justificativa	Incentivar a agricultura através da melhoria das estradas que servem ao escoamento da produção, garantindo também a locomoção dos				
Público Alvo	Produtores e moradores da zona rural				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
2074	MANUTENÇÃO DE ACESSOS, PASSARELAS E PONTES	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	185	300.000,00
2075	MELHORIA E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	KM	Ação Realizada	78	300.000,00
2318	MANUTENÇÃO DE BEIRA DE RIOS	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	300.000,00
TOTAL PROGRAMA					900.000,00
Programa	0140 - DEFESA E INSPEÇÃO SANITÁRIA				
Objetivo	Manter o rebanho do município imune as doenças infecto-contagiosas e em boas condições higiênico-sanitárias				
Justificativa	Necessidade de manutenção do controle sanitário				
Público Alvo	Criadores do município, principalmente produtores da agricultura familiar				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
2076	IMUNIZAÇÃO DO REBANHO	PERCENTUAL	Rebanho Imunizado	100	53.000,00
TOTAL PROGRAMA					53.000,00
Programa	0168 - APOIO A CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO				
Objetivo	Formar e capacitar mão de obra				
Justificativa	Necessidade de adequar a qualidade da mão de obra aos requisitos do mercado de trabalho				
Público Alvo	População do município				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
1034	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO	UNIDADE	Centro Implantado	1	20.000,00
TOTAL PROGRAMA					20.000,00

Programa	0169 - FOMENTO A GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA					
Objetivo	Aumentar o número de postos de trabalho e oportunidades					
Justificativa	Necessidades de assegurar trabalho e renda para a população do município					
Público Alvo	População do município					
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado	
1035	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE OPORTUNIDADES	UNIDADE	Centro Implantado	1	100.000,00	
1047	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL	UNIDADE	Parque Implantado	1	500.000,00	
TOTAL PROGRAMA					600.000,00	
Programa	0170 - FOMENTO A INVESTIMENTO E FINANCIAMENTO					
Objetivo	Atrair e aumentar investimento no município					
Justificativa	Necessidade de aumentar o potencial econômico das empresas no município					
Público Alvo	Empresas do município					
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado	
1037	IMPLANTAÇÃO DO RETROPORTO	PERCENTUAL	Ação Realizada	30	100.000,00	
1038	IMPLANTAÇÃO DO MICRO CRÉDITO	UNIDADE	Ação Realizada	1	100.000,00	
1039	IMPLANTAÇÃO DE ARRANJO PRODUTIVO LOCAL - APL	UNIDADE	Ação Realizada	1	25.000,00	
2320	FORTEALECIMENTO TERRITORIAL	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	120.000,00	
2321	PRÓ-VIAS	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	50.000,00	
TOTAL PROGRAMA					395.000,00	
Programa	0171 - FOMENTO A MARICULTURA					
Objetivo	Implantar cultivos de moluscos bivalves na baía da Ilha Grande					
Justificativa	Reduzir o êxodo populacional e garantir alternativa de geração de trabalho e renda					
Público Alvo	Ilhéus e pescadores artesanais de baixa renda					
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado	
1042	IMPLANTAÇÃO DAS FAZENDAS MARINHAS	UNIDADE	Ação Realizada	3	100.000,00	
1043	DESENVOLVIMENTO DA MARICULTURA NA BAIÁ DA ILHA GRANDE	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	1.400.000,00	
1044	DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA MARICULTURA	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	550.000,00	
2085	MANUTENÇÃO DAS FAZENDAS MARINHAS	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	10	40.000,00	
2086	MANUTENÇÃO DAS FÁBRICAS DE LANTERNAS JAPONESAS	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	15.000,00	
TOTAL PROGRAMA					2.105.000,00	
Programa	0172 - MONITORAMENTO AMBIENTAL DAS FAZENDAS MARINHAS					
Objetivo	Monitorar a qualidade da água e da carne dos moluscos cultivados na baía da Ilha Grande					
Justificativa	Garantir a produção de moluscos em água isenta de poluentes orgânicos assegurando a saúde do consumidor					
Público Alvo	Ilhéus e pescadores artesanais de baixa renda					
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado	
2089	ANALISE DE PARÂMETROS FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	20.000,00	
TOTAL PROGRAMA					20.000,00	
TOTAL UNIDADE					7.212.000,00	
Órgão	20 - PODER EXECUTIVO					
Unidade	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL					
Programa	0101 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Objetivo	Prover a máquina administrativa de recursos para custeio de suas ações					
Justificativa	Melhorar o desempenho administrativo					
Público Alvo	Máquina Administrativa					
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado	
1068	IMPLANTAÇÃO DO POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	Posto Implantado	1	100.000,00	
1069	CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	UNIDADE	Guarda Municipal Criada e Implantada	1	100.000,00	
1073	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESPECIAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E ENTORPECENTES - PROERDE	PERCENTUAL	Programa Implantado	100	20.000,00	
2001	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	PERCENTUAL	Pagamento Efetuado	100	34.905.000,00	
2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	800.000,00	
2061	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	35.000,00	
2154	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	300.000,00	
2155	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	3.000.000,00	
2156	CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	PERCENTUAL	Vale Transporte	100	2.000.000,00	
2157	ALUGUEL DE IMÓVEL	UNIDADE	Imóvel Alugado	46	2.016.000,00	
2158	INSUMOS DE INFORMÁTICA	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	160.000,00	
2160	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	50.000,00	
2161	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, CORREIO, TELEFONIA E ÁGUA	PERCENTUAL	Serviço Realizado	100	5.090.000,00	
2162	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	LITROS	Combustível Fornecido	655.000	1.971.000,00	
2164	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	UNIDADE	Veículo Locado	58	1.500.000,00	
2284	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	1.000.000,00	
2285	CONVÊNIO PARA ESTÁGIO	PERCENTUAL	Convênio Firmado	100	200.000,00	
2286	MANUTENÇÃO DO DATA CENTER	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	30.000,00	
2290	MANUTENÇÃO DO POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	20.000,00	
TOTAL PROGRAMA					53.297.000,00	
Programa	0107 - MELHORIAS CONTÍNUAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL					
Objetivo	Promover o resgate da importância do servidor público, garantindo seus direitos e recuperando sua auto estima					
Justificativa	Valorizar os servidores municipais					
Público Alvo	Servidores Públicos municipais					
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado	
1077	CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	PERCENTUAL	Servidores Públicos Capacitados	100	100.000,00	
1078	IMPLANTAÇÃO DA CASA DO SERVIDOR	PERCENTUAL	Casa Implantada	100	800.000,00	
2171	MANUTENÇÃO DA CASA DO SERVIDOR	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	85.000,00	
TOTAL PROGRAMA					985.000,00	

Programa	0133 - INFORMATIZAR					
Objetivo	Promover a inclusão das secretarias, servidores e da população à tecnologia da informação e ao universo digital					
Justificativa	Garantir acesso a informação e as ferramentas por ela disponibilizadas					
Público Alvo	Servidores e munícipes					
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado	
2003	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	660.000,00	
2166	NOSSA PRAÇA ONLINE	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	50.000,00	
2167	IMPRESSÃO INTELIGENTE	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	100.000,00	
2168	E-PMAR	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	120.000,00	
2169	INTERLIGADOS	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	60.000,00	
2170	ANGRA INTELIGENTE	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	100.000,00	
2288	MANUTENÇÃO DE REDE WIRELESS	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	58.000,00	
2289	EQUIPAR	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	85.000,00	
TOTAL PROGRAMA					1.233.000,00	
TOTAL UNIDADE					55.515.000,00	
Órgão	20 - PODER EXECUTIVO					
Unidade	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
Programa	0101 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Objetivo	Prover a máquina administrativa de recursos para custeio de suas ações					
Justificativa	Melhorar o desempenho administrativo					
Público Alvo	Máquina Administrativa					
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado	
2001	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	PERCENTUAL	Pagamento Efetuado	100	4.227.000,00	
2002	MANUTENÇÃO DE SECRETARIA	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	400.000,00	
2003	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	400.000,00	
TOTAL PROGRAMA					5.027.000,00	
Programa	0106 - MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA					
Objetivo	Promover a elevação das receitas próprias e melhorias dos instrumentos de gestão financeira					
Justificativa	Aumento das receitas próprias e redução da inadimplência					
Público Alvo	Contribuinte					
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado	
2009	ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO	PERCENTUAL	Cadastro Atualizado	100	10.000,00	
2010	PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO	PERCENTUAL	Planejamento Tributário Realizado	100	10.000,00	
2011	ATUALIZAÇÃO DA PLANTA DE VALORES	PERCENTUAL	Planta Atualizada	100	10.000,00	
2012	MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	10.000,00	
2013	PLANEJAMENTO FISCAL	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	10.000,00	
2014	FISCALIZAÇÃO NOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO	PERCENTUAL	Logradouros Fiscalizados	100	10.000,00	
2015	RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO	PERCENTUAL	Imóveis Cadastrados	100	10.000,00	
TOTAL PROGRAMA					70.000,00	
TOTAL UNIDADE					5.097.000,00	
Órgão	20 - PODER EXECUTIVO					
Unidade	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Programa	0101 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Objetivo	Prover a máquina administrativa de recursos para custeio de suas ações					
Justificativa	Melhorar o desempenho administrativo					
Público Alvo	Máquina Administrativa					
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado	
1001	CONSTRUÇÃO DE PAÇO ADMINISTRATIVO	PERCENTUAL	Paço Administrativo Construído	40	3.000.000,00	
2001	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	PERCENTUAL	Pagamento Efetuado	100	10.517.000,00	
2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	400.000,00	
2060	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PARQUES E JARDINS	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	810.000,00	
2061	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	1.100.000,00	
2062	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	5.000,00	
2063	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	12.000,00	
2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS OFICINAS DE CARPINTARIA E SERRALHERIA	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	150.000,00	
2065	IMPLANTAÇÃO DE PAISAGISMO EM PRAÇA PÚBLICA	UNIDADE	Paisagismo Implantado	5	100.000,00	
TOTAL PROGRAMA					16.094.000,00	
Programa	0108 - DESENVOLVIMENTO DA PESCA					
Objetivo	Desenvolver um conjunto de ações integradas, visando o fortalecimento da atividade pesqueira, e consequentemente a geração de trabalho e					
Justificativa	Estimular a economia pesqueira					
Público Alvo	Pessoas que vivem da atividade pesqueira					
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado	
1041	CONSTRUÇÃO DE CAIS	UNIDADE	Cais Construído	2	100.000,00	
TOTAL PROGRAMA					100.000,00	
Programa	0116 - ACESSO À MORADIA					
Objetivo	Implementar ações que venha facilitar o acesso à moradia de toda a população do município					
Justificativa	Garantir o direito à moradia para a população, suprimindo a carência habitacional do município					
Público Alvo	População do município					
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado	
1026	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	UNIDADE	Casas Construídas	60	1.000.000,00	
1027	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM LOTEAMENTOS POPULARES	PERCENTUAL	INFRAESTRUTURA Implantada	100	800.000,00	
1028	HABITAÇÃO PARA SERVIDORES PÚBLICOS	PERCENTUAL	Casas Construídas	100	500.000,00	
1029	DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	UNIDADE	Cestas Básicas Distribuídas	1.333	400.000,00	
1030	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	PERCENTUAL	Áreas Regularizadas	100	300.000,00	
TOTAL PROGRAMA					3.000.000,00	

Programa	0117 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA				
Objetivo	Atender a demanda existente e melhorar as condições de segurança-pública				
Justificativa	Garantir o acesso aos serviços públicos de iluminação pública e de fornecimento de energia elétrica, assegurando, por conseguinte, a				
Público Alvo	População do município				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
1002	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTENSÃO DE REDES E PONTOS	PERCENTUAL	Sistema Ampliado	100	700.000,00
1003	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA	PERCENTUAL	Sistema Ampliado	100	500.000,00
1004	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E FORNECIMENTO	PERCENTUAL	Serviço de Iluminação	100	1.200.000,00
1005	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	1.000,00
	TOTAL PROGRAMA				2.401.000,00
Programa	0119 - ATENDIMENTO ÀS ESTRADAS VICINAIS				
Objetivo	Proporcionar melhores condições de locomoção e de escoamento da produção aos agricultores e moradores das áreas rurais				
Justificativa	Incentivar a agricultura através da melhoria das estradas que servem ao escoamento da produção, garantindo também a locomoção dos				
Público Alvo	Produtores e moradores da zona rural				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
1033	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ACESSOS, PASSARELAS E PONTES	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	30.000,00
2319	ILUMINAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	PERCENTUAL	Serviços de Iluminação	100	300.000,00
	TOTAL PROGRAMA				330.000,00
Programa	0120 - AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO				
Objetivo	Dotar logradouros ainda não beneficiados, de toda INFRAESTRUTURA urbana básica.				
Justificativa	Garantir melhoria da qualidade de vida da população através da execução de obras de INFRAESTRUTURA em espaços urbanos.				
Público Alvo	População do município				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
1006	CONTENÇÃO DE ENCOSTA	M²	Encostas Contidas	154	1.000.000,00
1007	OBRAS DE DRENAGEM	METROS	Vias Drenadas	13.000	260.000,00
1008	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	M²	Vias Pavimentadas	50.000	5.000.000,00
1009	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS	UNIDADE	Banheiro Construído	4	200.000,00
1010	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	UNIDADE	Abrigo Construído	20	160.000,00
1011	PEQUENAS OBRAS VIÁRIAS	PERCENTUAL	Vias Mantidas	100	400.000,00
1012	OBRA DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	PERCENTUAL	Obra Realizada	100	3.000.000,00
1013	OBRAS DE INFRAESTRUTURA	PERCENTUAL	Obra Realizada	100	500.000,00
1017	PEQUENAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO	PERCENTUAL	Área Urbanizada	100	250.000,00
1045	CONSTRUÇÃO DO TÚNEL FERROVIÁRIO	UNIDADE	Túnel Construído	1	100.000,00
Programa	0120 - AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO				
Objetivo	Dotar logradouros ainda não beneficiados, de toda INFRAESTRUTURA urbana básica.				
Justificativa	Garantir melhoria da qualidade de vida da população através da execução de obras de INFRAESTRUTURA em espaços urbanos.				
Público Alvo	População do município				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
1046	DUPLICAÇÃO DA AVENIDA AYRTON SENNA	UNIDADE	Avenida Duplicada	1	100.000,00
2059	REVITALIZAÇÃO URBANA	PERCENTUAL	Espaços Revitalizados	100	40.000,00
	TOTAL PROGRAMA				11.010.000,00
Programa	0121 - APOIO E INCENTIVO À PRÁTICA DO DESPORTO				
Objetivo	Promover a integração social e a adoção de hábitos saudáveis de vida através da prática do esporte				
Justificativa	Desenvolvimento do esporte no município, como forma de sua integração no meio social em que vive e demonstração de que a prática do				
Público Alvo	População do município				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
1018	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	UNIDADE	Quadra Construída	5	500.000,00
1019	CONSTRUÇÃO DE PÓLO POLIESPORTIVO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	PERCENTUAL	Pólo Construído	30	1.000.000,00
2061	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	40.000,00
	TOTAL PROGRAMA				1.540.000,00
Programa	0122 - PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE				
Objetivo	Promover a proteção e preservação do meio ambiente no município, através de um conjunto de ações integradas de planejamentos,				
Justificativa	Evitar a ocupação em áreas de risco ou preservação ambiental, bem como preservar as áreas remanescente da mata atlântica				
Público Alvo	População do município				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
2066	MANUTENÇÃO DO HORTO FLORESTAL	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	100.000,00
	TOTAL PROGRAMA				100.000,00
Programa	0128 - ORDENAMENTO URBANO NOS MORROS DO MUNICÍPIO				
Objetivo	Implementar ações nos morros de forma que transforme a realidade existente, dando condições de habitabilidade, preservação do meio				
Justificativa	Melhoria da qualidade de vida da população residente nos morros da cidade, garantindo-lhes acesso aos serviços prestados pela				
Público Alvo	População do município				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
2277	INFRAESTRUTURA	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	5.000.000,00
	TOTAL PROGRAMA				5.000.000,00
Programa	0134 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Objetivo	Atendimento integral a família e seus indivíduos em situação de vulnerabilidade social				
Justificativa	Prevenir violação de direitos; promover geração de trabalho e renda; trabalhar potencialidades e resgatar a cidadania				
Público Alvo	Famílias e seus indivíduos				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
1101	CRIAÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR	UNIDADE	Restaurante Criado	1	400.000,00
1103	IMPLANTAÇÃO DO CLUBE DE TERCEIRA IDADE	UNIDADE	Clube Implantado	1	650.000,00
	TOTAL PROGRAMA				1.050.000,00

Programa	0136 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				
Objetivo	Atendimento a indivíduos com vínculos familiares e comunitários rompidos				
Justificativa	Promover acolhimento/fabricamento institucional e a reintegração familiar e comunitária, e resgatar a cidadania				
Público Alvo	Crianças, adolescentes, população adulta em situação de rua e idosos				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
1108	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO A POPULAÇÃO DE RUA	UNIDADE	Centro Ampliado	1	150.000,00
TOTAL PROGRAMA					150.000,00
Programa	0139 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				
Objetivo	Implementar ações que se consolidem na modernização administrativa, legislativa e de pessoal				
Justificativa	Aumentar a eficiência da Administração Pública				
Público Alvo	População do município				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
1023	CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	UNIDADE	Próprios Municipais Construídos	3	500.000,00
TOTAL PROGRAMA					500.000,00
Programa	0142 - LIMPEZA PÚBLICA EFICIENTE				
Objetivo	Coletar o lixo domiciliar, proceder a varrição dos logradouros e dar destinação adequada aos resíduos sólidos.				
Justificativa	Garantir qualidade do meio ambiente e consequentemente, a saúde da população				
Público Alvo	População do município				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
2069	MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	18.500.000,00
TOTAL PROGRAMA					18.500.000,00
Programa	0149 - EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA				
Objetivo	Implementar ações que visem o amplo desenvolvimento dos alunos, jovens e adultos do município				
Justificativa	Ampliar o desenvolvimento do educando durante sua vida escolar, completando com atividades pedagógicas no horário extra-classe, jovens e				
Público Alvo	Alunos, jovens e adultos do município				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
1061	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA	PERCENTUAL	Biblioteca Construída	50	700.000,00
TOTAL PROGRAMA					700.000,00
Programa	0157 - ANGRA PAR				
Objetivo	Implementar um conjunto de ações prioritizadas pela sociedade civil, organizadas e consideradas de interesse estratégico para o Governo				
Justificativa	Necessidade de atendimento às demandas da população, de cunho estratégico				
Público Alvo	População do município				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
1024	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER	PERCENTUAL	Áreas Construída e Ampliada	100	1.000.000,00
1025	OBRAS DE URBANIZAÇÃO	PERCENTUAL	Área Urbanizada	100	1.000.000,00
1111	DRENAGEM URBANA	M²	Vias Drenadas	1.340	800.000,00
TOTAL PROGRAMA					2.800.000,00
Programa	0162 - REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO URBANO				
Objetivo	Promover melhoria dos mobiliários e equipamentos urbanos, paisagem urbana e as condições ambientais do município, bem como corrigir as				
Justificativa	Manter as qualidades das áreas de lazer e oferecer espaços públicos propícios ao convívio social				
Público Alvo	População do município				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
1112	URBANIZAÇÃO DO RIO DO CHORO	PERCENTUAL	Área Urbanizada	50	1.000.000,00
1113	REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE ANGRA DOS REIS	PERCENTUAL	Centro Revitalizado	50	1.000.000,00
1115	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DO ARIFÓ	PERCENTUAL	Parque Implantado	38	300.000,00
1116	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DO PEREQUÊ	PERCENTUAL	Parque Implantado	38	300.000,00
1117	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DO BRACHUY	PERCENTUAL	Parque Implantado	38	300.000,00
2059	REVITALIZAÇÃO URBANA	PERCENTUAL	Áreas Revitalizadas	100	1.000.000,00
2278	CAMINHAR É SAÚDE	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	1.000.000,00
2279	ACADEMIA PARA MELHOR IDADE	PERCENTUAL	Ação Realizada	38	300.000,00
TOTAL PROGRAMA					5.200.000,00
Programa	0166 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE NOVAS UNIDADES EDUCACIONAIS				
Objetivo	Ampliar o número de vagas na rede pública, bem como oferecer maior conforto aos alunos				
Justificativa	Garantir o acesso à educação, reduzindo a quantidade de crianças fora de sala de aula				
Público Alvo	Estudante do município				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
1062	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL PARA ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS E ESPECIAIS	UNIDADE	Centro Implantado	1	650.000,00
1063	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE NOVAS UNIDADES ESCOLARES	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	5.500.000,00
1064	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	PERCENTUAL	Creches Construídas e Ampliadas	100	1.000.000,00
TOTAL PROGRAMA					7.150.000,00
Programa	0178 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS				
Objetivo	Atender a demanda existente				
Justificativa	Manutenção dos equipamentos e concessão de benefício eventual à população carente				
Público Alvo	População do município				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
1020	CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA	UNIDADE	Capela Construída	2	150.000,00
1021	AMPLIAÇÃO DOS CEMITÉRIOS	PERCENTUAL	Novas Sepulturas	100	140.000,00
2067	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	140.000,00
TOTAL PROGRAMA					430.000,00
TOTAL UNIDADE					76.055.000,00

Órgão	20 - PODER EXECUTIVO				
Unidade	08 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO				
Programa	0101 - APOIO ADMINISTRATIVO				
Objetivo	Prover a máquina administrativa de recursos para custeio de suas ações				
Justificativa	Melhorar o desempenho administrativo				
Público Alvo	Máquina Administrativa				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
2001	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	PERCENTUAL	Pagamento Efetuado	100	5.800.000,00
2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	120.000,00
2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	PERCENTUAL	Fundo Mantido	100	250.000,00
TOTAL PROGRAMA					6.170.000,00
Programa	0104 - CONTROLE DO USO DO SOLO E EXPANSÃO URBANA				
Objetivo	Implementar ações nos morros de forma que transforme a realidade existente, dando condições de habitabilidade, preservação do meio ambiente e saneamento básico, infraestrutura urbana, saúde, educação, política de geração de renda, inclusão digital e lazer				
Justificativa	Conter a expansão desordenada do município evitando a degradação urbana e ambiental				
Público Alvo	População do município				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
2031	FISCALIZAÇÃO DE URBANISMO	PERCENTUAL	Fiscalização Realizada	100	900.000,00
2032	MOBILIZAÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL	PERCENTUAL	Mobilização Realizada	100	50.000,00
TOTAL PROGRAMA					950.000,00
Programa	0109 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL				
Objetivo	Promover ações de conscientização ambiental e capacitação de agentes multiplicadores				
Justificativa	Equipar o CEA para promover a divulgação de dados e estudos ambientais				
Público Alvo	População do município				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
2311	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E INSTALAÇÕES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CEA	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	20.000,00
2312	MANUTENÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	50.000,00
2313	IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA	PERCENTUAL	Biblioteca Implantada	100	35.000,00
TOTAL PROGRAMA					105.000,00
Programa	0122 - PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE				
Objetivo	Promover a proteção e preservação do meio ambiente do município, através de um conjunto de ações integradas de planejamento,				
Justificativa	Evitar a ocupação em áreas de risco ou preservação ambiental, bem como preservar as áreas remanescentes da mata atlântica				
Público Alvo	População do município				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
1130	IMPLANTAÇÃO DO CINTURÃO VERDE	PERCENTUAL	Mata Atlântica Protegida	100	50.000,00
2036	MANUTENÇÃO DO CINTURÃO VERDE	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	10.000,00
2037	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	PERCENTUAL	Áreas Degradadas Recuperadas	100	10.000,00
2038	RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES	PERCENTUAL	Matas Ciliares Recuperadas	100	50.000,00
2039	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	200.000,00
2043	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - SMUC	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	50.000,00
2045	MONITORAMENTO DA QUALIDADE AMBIENTAL	PERCENTUAL	Monitoramento Realizado	100	30.000,00
2046	REMOÇÃO DE RESÍDUOS FLUTUANTES E FLUTUÁVEIS	PERCENTUAL	Resíduos Removidos	100	10.000,00
TOTAL PROGRAMA					410.000,00
Programa	0139 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				
Objetivo	Implementar ações que se consolidem na modernização administrativa, legislativa e de pessoal				
Justificativa	Aumentar a eficiência da Administração Pública				
Público Alvo	População do município				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
2047	ATUALIZAÇÃO DE DADOS CARTOGRÁFICOS	PERCENTUAL	Dados Cartográficos Atualizados	100	50.000,00
2050	CAPACITAÇÃO AMBIENTAL E URBANA	PERCENTUAL	Capacitação Implementada	100	10.000,00
TOTAL PROGRAMA					60.000,00
Programa	0176 - PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
Objetivo	Criar e operar sistemas para integrar e compartilhar a gestão de resíduos sólidos				
Justificativa	Atender aos requisitos legais, garantindo a melhoria da qualidade ambiental				
Público Alvo	População do município				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
2051	REVISÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ANGRA DOS REIS	PERCENTUAL	Plano de Gestão Implantado	100	50.000,00
2052	DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	PERCENTUAL	Resíduos Dispostos Adequadamente	100	1.300.000,00
2053	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE TRIAGEM DE PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - UIPRS	PERCENTUAL	Unidades Implantadas	100	100.000,00
2054	IMPLANT. DOS EQUIP. DO PROG. DE ORDENAMENTO DO DESCARTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E COLETA E SELET	PERCENTUAL	Descarte de Resíduos Ordenados	100	80.000,00
2055	MANUT. DOS EQUIP. DO PROG. DE ORDENAMENTO DO DESCARTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E COLETA SELETIVA	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	60.000,00
Programa	0176 - PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
Objetivo	Criar e operar sistemas para integrar e compartilhar a gestão de resíduos sólidos				
Justificativa	Atender aos requisitos legais, garantindo a melhoria da qualidade ambiental				
Público Alvo	População do município				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
2315	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO ASSOCIADA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	100.000,00
2316	FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIA PÚBLICO	PERCENTUAL	Fundo Mantido	100	1.200.000,00
TOTAL PROGRAMA					2.890.000,00

Programa	0177 - GERENCIAMENTO COSTEIRO				
Objetivo	Promover a gestão integrada dos ambientes costeiro e marítimo				
Justificativa	Estabelecer critérios de utilização das áreas costeiras e oceânicas do município, objetivando a preservação do meio ambiente em consonância				
Público Alvo	População do município				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
2056	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	50.000,00
2058	ZONEAMENTO ECOLÓGICO E ECONÔMICO	PERCENTUAL	Zoneamento Criado	100	80.000,00
TOTAL PROGRAMA					130.000,00
TOTAL UNIDADE					10.715.000,00
Órgão	20 - PODER EXECUTIVO				
Unidade	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER				
Programa	0101 - APOIO ADMINISTRATIVO				
Objetivo	Prover a máquina administrativa de recursos para custeio de suas ações				
Justificativa	Melhorar o desempenho administrativo				
Público Alvo	Máquina Administrativa				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
2001	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	PERCENTUAL	Pagamento Efetuado	100	88.766.000,00
2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	500.000,00
TOTAL PROGRAMA					89.266.000,00
Programa	0110 - TECLAR				
Objetivo	Promover a formação e a inclusão da população à tecnologia da informação e ao universo digital				
Justificativa	Garantir acesso da população à informática e as ferramentas por ela disponibilizadas.				
Público Alvo	População do município				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
2324	INICIAR	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	175.000,00
TOTAL PROGRAMA					175.000,00
Programa	0111 - ENSINO PROFISSIONALIZANTE E EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO				
Objetivo	Instrumentalizar a população para inserção no mercado de trabalho				
Justificativa	Atender a demanda populacional para promover melhoria da qualidade de vida, através da geração de trabalho e renda				
Público Alvo	População do município				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
1049	IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA - CEFET/RJ	PERCENTUAL	Unidades Implantadas	50	1.200.000,00
2093	MANUTENÇÃO ESCOLA TÉCNICA	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	100.000,00
3035	CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE MÃO DE OBRA LOCAL	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	2.000.000,00
TOTAL PROGRAMA					3.300.000,00
Programa	0113 - FOMENTO À DIVERSIFICAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA				
Objetivo	Implementar um conjunto de ações visando a diversificação e o incremento de renda da população do município				
Justificativa	Capacitar a família e seus membros para a geração de renda				
Público Alvo	População do município				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
2094	GERAÇÃO DE EMPREGO RENDA	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	10.000,00
2095	ILHA VIVA E SERTÃO VIVO	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	10.000,00
TOTAL PROGRAMA					20.000,00
Programa	0118 - IMPLANTAÇÃO DE NOVAS CIÊNCIAS E TECNOLOGIA				
Objetivo	Capacitar professores da rede municipal de ensino com visitas à implementação de novas tecnologias a serem aplicadas ao ensino				
Justificativa	Necessidade de preparar os professores para a implementação de novas tecnologias, no sentido de estimular a criação de uma visão				
Público Alvo	População do município				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
2097	CONVÊNIO COM A UFRRJ	PERCENTUAL	Convênio Firmado	100	50.000,00
2098	IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES TECNOLÓGICAS	PERCENTUAL	Atividades Implementadas	100	80.000,00
TOTAL PROGRAMA					130.000,00
Programa	0121 - APOIO E INCENTIVO À PRÁTICA DO DESPORTO				
Objetivo	Promover a integração social e a adoção de hábitos saudáveis de vida através da prática do desporto				
Justificativa	Desenvolvimento do desporto no município, como forma de sua integração no meio social em que vive e demonstração de que a prática do				
Público Alvo	População do município				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
2044	CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	PERCENTUAL	Convênio Firmado	100	50.000,00
2141	REAPARELHAMENTO PARA ATIVIDADES NAS COMUNIDADES	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	100.000,00
2142	APOIO AO ESPORTE	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	400.000,00
2143	CONVÊNIO COM A LIGA ANGRENSE DE DESPORTO	PERCENTUAL	Convênio Firmado	100	100.000,00
2144	CONVÊNIO COM A LIGA INDEPENDENTE DE FUTEBOL DE PRAIA - ANGRA DOS REIS	PERCENTUAL	Convênio Firmado	100	40.000,00
2145	CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO TAEKWON-DO	PERCENTUAL	Convênio Firmado	100	80.000,00
TOTAL TRABALHO					770.000,00
Programa	0126 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS				
Objetivo	Ampliar e implementar ações que possibilitem e que garantam os direitos e o atendimento aos portadores de necessidade especiais no				
Justificativa	Garantir ao público alvo melhorias na qualidade de vida e assistência nos casos que se encontram em vulnerabilidade				
Público Alvo	Pessoas com necessidades especiais				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
2100	INCLUSÃO DOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS NAS UNIDADES ESCOLARES	PERCENTUAL	Alunos Atendidos	100	100.000,00
2102	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	PERCENTUAL	Alunos Atendidos	100	100.000,00
TOTAL PROGRAMA					200.000,00

Programa	0131 - CONTROLE E ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS				
Objetivo	Manter as doenças transmissíveis dentro dos níveis aceitáveis, de acordo com a sua natureza				
Justificativa	Controlar as doenças transmissíveis				
Público Alvo	População do município				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
2103	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO SEXUAL	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	12.000,00
TOTAL PROGRAMA					12.000,00
Programa	0135 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR				
Objetivo	Oferecer aos estudantes do município melhores condições de acesso ao ensino superior				
Justificativa	Garantir o acesso ao ensino superior				
Público Alvo	Estudante do município				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
1128	PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ESTUDANTE	PESSOAS	Auxílio Concedido	100	1.188.000,00
2121	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÕES E TECNOLOGIA - FMIT	PERCENTUAL	Convênio Mantido	100	40.000,00
2123	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CEDERJ	PERCENTUAL	Convênio Mantido	100	30.000,00
2148	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO UFF	PERCENTUAL	Convênio Mantido	100	100.000,00
TOTAL PROGRAMA					1.358.000,00
Programa	0137 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Objetivo	Implementar ações que assegurem a igualdade de condições de acesso, permanência e êxito a todos os alunos do ensino fundamental no				
Justificativa	Manter o acesso e a qualidade do ensino				
Público Alvo	Alunos matriculados na rede municipal				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
1051	IMPLANTAÇÃO DE ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL	PERCENTUAL	Escolas Implantadas	100	200.000,00
1052	IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS	PERCENTUAL	Laboratórios Implantados	100	120.000,00
1053	IMPLANTAÇÃO DE SALAS DE ARTE	PERCENTUAL	Salas de Arte Implantadas	100	50.000,00
2104	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	PERCENTUAL	Programas Mantidos	100	16.500,00
2105	PROJETO CAMINHO NA ESCOLA	PERCENTUAL	Projetos Mantidos	100	587.500,00
2106	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	1.000.000,00
2107	PROJETO MÚSICA NA ESCOLA	PERCENTUAL	Escolas Atendidas	100	100.000,00
2109	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	60.000,00
2110	MERENDA ESCOLAR	PERCENTUAL	Refeições Servidas	100	10.000.000,00
2111	ASSEIO E HIGIENE	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	360.000,00
2112	MATERIAL DIDÁTICO	PERCENTUAL	Alunos Atendidos	100	900.000,00
2113	TRANSPORTE ESCOLAR	PERCENTUAL	Alunos Atendidos	100	1.300.000,00
2114	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA ESCOLAR	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	70.000,00
2115	MANUTENÇÃO DO CONSELHO	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	20.000,00
2116	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	50.000,00
2117	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	200.000,00
2147	PADRONIZAÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR	PESSOAS	Alunos Atendidos	24.000	1.500.000,00
2322	SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS PARA ALUNOS	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	500.000,00
TOTAL PROGRAMA					17.034.000,00
Programa	0139 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				
Objetivo	Implementar ações que se consolidem na modernização administrativa, legislativa e de pessoal				
Justificativa	Aumentar a eficiência da administração pública				
Público Alvo	População do município				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
2126	AMBIENTE EDUCACIONAIS DIGITAIS INTEGRADOS - ANGRA	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	200.000,00
TOTAL PROGRAMA					200.000,00
Programa	0143 - EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA				
Objetivo	Implementar ações que visem o amplo desenvolvimento dos alunos, jovens e adultos do município				
Justificativa	Ampliar o desenvolvimento do educando durante sua vida escolar, completando com atividades pedagógicas no horário extra classe, jovens e				
Público Alvo	Alunos, jovens e adultos do município				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
1058	PROJETO DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS	PERCENTUAL	Projeto Realizado	100	12.000,00
2140	MEU FILHO NA ESCOLA	PERCENTUAL	Famílias Atendidas	450	1.000.000,00
TOTAL PROGRAMA					1.012.000,00
Programa	0164 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Objetivo	Atender a demanda populacional para promover melhoria de qualidades de serviços				
Justificativa	A demanda aponta a necessidade de maiores investimentos na educação infantil e o desenvolvimento de ações preventivas nas áreas sociais				
Público Alvo	População do município				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
2127	MANUTENÇÃO DE CRECHES	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	400.000,00
2128	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	800.000,00
2129	MERENDA ESCOLAR - CRECHE	PERCENTUAL	Refeições Servidas	100	100.000,00
2130	MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAR	PERCENTUAL	Refeições Servidas	100	450.000,00
2131	CONVÊNIO COM CRECHE MÃE DOLORES	PERCENTUAL	Convênio Firmado	100	500.000,00
2132	CONVÊNIO COM A CRECHE MUNDO COLORIDO	PERCENTUAL	Convênio Firmado	100	435.000,00
2133	CONVÊNIO COM O CENTRO SOCIAL FRANCISCO JOSÉ	PERCENTUAL	Convênio Firmado	100	424.000,00
2134	CONVÊNIO COM ACOBEMAG	PERCENTUAL	Convênio Firmado	100	422.000,00
2135	CONVÊNIO COM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA	PERCENTUAL	Convênio Firmado	100	729.000,00
Programa	0164 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Objetivo	Atender a demanda populacional para promover melhoria de qualidades de serviços				
Justificativa	A demanda aponta a necessidade de maiores investimentos na educação infantil e o desenvolvimento de ações preventivas nas áreas sociais				
Público Alvo	População do município				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
2136	CONVÊNIO COM CENTRO EDUCACIONAL BOA VISTA	PERCENTUAL	Convênio Firmado	100	479.000,00
TOTAL PROGRAMA					4.739.000,00

Programa	0165 - MANUTENÇÃO E APOIO DE INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES ESCOLARES				
Objetivo	Proporcionar aos alunos e professores, melhores condições de aprendizado e de trabalho				
Justificativa	Necessidade de propiciar aos alunos e professores um ambiente escolar que estimule o aprendizado e incentive a participação na comunidade				
Público Alvo	Alunos do município				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
2137	REVITALIZAÇÃO DA REDE FÍSICA	PERCENTUAL	Revitalização Realizada	100	40.000,00
2138	PADRONIZAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	PERCENTUAL	Escolas Padronizadas	100	200.000,00
2139	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	1.720.000,00
2323	PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA - PDE	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	100.000,00
TOTAL PROGRAMA					2.060.000,00
TOTAL UNIDADE					120.276.000,00
Órgão	20 - PODER EXECUTIVO				
Unidade	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
Programa	0101 - APOIO ADMINISTRATIVO				
Objetivo	Prover a máquina administrativa de recursos para custeio de suas ações				
Justificativa	Melhorar o desempenho administrativo				
Público Alvo	Máquina Administrativa				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
2001	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	PERCENTUAL	Pagamento Efetuado	100	4.815.000,00
2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	200.000,00
2061	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	100.000,00
TOTAL PROGRAMA					5.115.000,00
TOTAL UNIDADE					5.115.000,00
Órgão	20 - PODER EXECUTIVO				
Unidade	99 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
Programa	0000 - ENCARGOS ESPECIAIS				
Objetivo	Assegurar o pagamento da dívida e seus encargos do município				
Justificativa	Liquidar obrigações com pagamento da dívida e seus encargos do município				
Público Alvo	Máquina Administrativa				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
0000	ENCARGOS ESPECIAIS	PERCENTUAL	Encargos Pagos	100	6.000.000,00
TOTAL PROGRAMA					6.000.000,00
Programa	0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Objetivo	Assegurar o pagamento dos passivos de contingente do município				
Justificativa	Assegurar o pagamento dos passivos de contingente do município				
Público Alvo	Máquina Administrativa				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	PERCENTUAL	Passivo Contingente Pagos	100	15.000.000,00
TOTAL PROGRAMA					15.000.000,00
TOTAL UNIDADE					21.000.000,00
TOTAL ÓRGÃO					334.260.000,00
Órgão	21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS				
Unidade	01 - CULTUAR				
Programa	0101 - APOIO ADMINISTRATIVO				
Objetivo	Prover a máquina administrativa de recursos para custeio de suas ações				
Justificativa	Melhorar o desempenho administrativo				
Público Alvo	Máquina Administrativa				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
2001	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	PERCENTUAL	Pagamento Efetuado	100	1.980.000,00
2184	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	300.000,00
TOTAL PROGRAMA					2.280.000,00
Programa	0132 - INCENTIVO À CULTURA				
Objetivo	Promover a integração social e a adoção de hábitos de vida na comunidade, através da cultura				
Justificativa	Melhoria da qualidade de vida da população através da realização de eventos que integrem os indivíduos à sociedade				
Público Alvo	População do município				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
1124	MÚSICA NAS ESCOLAS	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	100.000,00
2044	CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	PERCENTUAL	Convênio Firmado	100	137.000,00
2146	ILUMINAÇÃO FESTIVAS	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	75.000,00
2175	EVENTOS CULTURAIS	PERCENTUAL	Eventos Realizados	100	800.000,00
2176	MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	75.000,00
2180	APOIO A CULTURA	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	200.000,00
3053	ILUMINAÇÃO ARTÍSTICA DO COLÉGIO NAVAL	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	300.000,00
TOTAL PROGRAMA					1.687.000,00
TOTAL UNIDADE					3.967.000,00
TOTAL ÓRGÃO					3.967.000,00
Órgão	22 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS				
Unidade	01 - TURISANGRA				
Programa	0101 - APOIO ADMINISTRATIVO				
Objetivo	Prover a máquina administrativa de recursos para custeio de suas ações				
Justificativa	Melhorar o desempenho administrativo				
Público Alvo	Máquina Administrativa				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
2001	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	PERCENTUAL	Pagamento Efetuado	100	1.933.000,00
2184	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	500.000,00
TOTAL PROGRAMA					2.433.000,00

Programa	0112 - PROMOÇÃO DO TURISMO				
Objetivo	Implementar ações visando o planejamento, divulgação e o desenvolvimento do turismo do município				
Justificativa	Exploração da atividade turística do município face as suas potencialidades, com vistas ao seu incremento como atividade econômica				
Público Alvo	População do município, turistas e funcionários				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
1081	AUTONOMIA FINANCEIRA	PERCENTUAL	Ação Realizada	25	25.000,00
1082	REVITALIZAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO	UNIDADE	Centro Revitalizado	1	260.000,00
1084	CRIAÇÃO DE POSTOS DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	UNIDADE	Postos de Informações Criados	1	130.000,00
1085	TREM ECOTURÍSTICO DA MATA ATLÂNTICA	UNIDADE	Ação Realizada	1	230.000,00
1086	MOBILIÁRIO URBANO E SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	185.000,00
1087	CRIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TURISMO DO ABRAÇO	UNIDADE	Estação de Turismo Criada	1	300.000,00
1089	INVENTÁRIO TURÍSTICO	PERCENTUAL	Inventário Concluído	100	53.000,00
2186	NADO LIVRE	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	100.000,00
2188	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS TURÍSTICOS	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	1.400.000,00
2189	MANUTENÇÃO DOS PÓRTICOS PARA INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	60.000,00
2190	MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TURISMO DO ABRAÇO	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	23.000,00
2192	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	PERCENTUAL	Serviço Qualificado	100	10.000,00
2193	TRILHAS DE DURO E TRILHAS ECOLÓGICAS	PERCENTUAL	Trilhas Preservadas	3	30.000,00
2196	PROMOÇÃO TURÍSTICA	UNIDADE	Ação Realizada	2	130.000,00
2197	REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO	PERCENTUAL	Ação Realizada	25	50.000,00
2198	REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS TRADICIONAIS	UNIDADE	Eventos Realizados	3	1.400.000,00
TOTAL PROGRAMA					4.386.000,00
TOTAL UNIDADE					6.819.000,00
TOTAL ÓRGÃO					6.819.000,00
Órgão	23 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS				
Unidade	01 - FUSAR				
Programa	0101 - APOIO ADMINISTRATIVO				
Objetivo	Prover a máquina administrativa de recursos para custeio de suas ações				
Justificativa	Melhorar o desempenho administrativo				
Público Alvo	Máquina Administrativa				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
1080	CONCURSO PÚBLICO	PERCENTUAL	Concurso Realizado	100	100.000,00
2001	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	PERCENTUAL	Pagamento Efetuado	100	75.000.000,00
2209	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	2.000.000,00
2210	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	20.000,00
TOTAL PROGRAMA					77.120.000,00
Programa	0126 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS				
Objetivo	Promover a integração social do portador de necessidades especiais				
Justificativa	Garantir ao público alvo melhorias na qualidade de vida e assistência nos casos que se encontram em vulnerabilidade social				
Público Alvo	Portadores de necessidades especiais				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
2211	CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE DOENTES RENAIAS E TRANSPLANTADOS DE ANGRA DOS REIS - ADRTAR	PERCENTUAL	Convênio Firmado	100	130.000,00
2212	CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI	PERCENTUAL	Convênio Firmado	100	400.000,00
2213	CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES E USUÁRIOS DO CAIS - AFAUC	PERCENTUAL	Convênio Firmado	100	50.000,00
2214	CONVÊNIO COM SERVIÇO DE EQUOTERAPIA	PERCENTUAL	Convênio Firmado	100	200.000,00
2215	CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS - APADEV	PERCENTUAL	Convênio Firmado	100	100.000,00
TOTAL PROGRAMA					880.000,00
Programa	0129 - ASSISTÊNCIA MÉDICA				
Objetivo	PLANEJAR, MANTER E AMPLIAR AS AÇÕES REFERENTES AO ATENDIMENTO MÉDICO DA POPULAÇÃO				
Justificativa	Manter atendimento médico à população				
Público Alvo	População do município				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
2216	ASSISTÊNCIA MÉDICA	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	2.000.000,00
2217	MANUTENÇÃO CENTRAL DE REGULAÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	50.000,00
TOTAL PROGRAMA					2.050.000,00
Programa	0148 - AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR				
Objetivo	Promover as ações que garantam o acesso universal aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares nas unidades de saúde e				
Justificativa	Melhorar acesso nas unidades de saúde				
Público Alvo	População do município				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
2223	CONVÊNIO COM IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	PERCENTUAL	Convênio Firmado	100	5.375.000,00
TOTAL PROGRAMA					5.375.000,00
Programa	0153 - PREVENÇÃO, REABILITAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL				
Objetivo	Implementar ações que possibilitem o acesso universal à prevenção dos agravos e sua reabilitação				
Justificativa	Necessidade de garantir acesso aos serviços de saúde, promover a integração dos indivíduos à sociedade				
Público Alvo	População do município				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
2228	MANUT. DO CENTRO DE ATENÇÃO A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REDE DE ASSIST. DOMICILIAR EM REABIL.	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	625.000,00
TOTAL PROGRAMA					625.000,00
Programa	0159 - APOIO E RESSOCIALIZAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS				
Objetivo	Promover a ressocialização de dependentes químicos e implementar ações específicas na área de saúde				
Justificativa	Necessidade de garantir a integração dos dependentes químicos à sociedade através de ações a eles direcionadas				
Público Alvo	Dependentes químicos				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
2229	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	42.000,00
TOTAL PROGRAMA					42.000,00

Programa	0180 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
Objetivo	Representar as ações de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental					
Justificativa	Controlar as doenças transmissíveis					
Público Alvo	Garantir a execução dos serviços de vigilância em saúde					
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado	
2219	CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E EPIDEMIOLOGIA	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	80.000,00	
2221	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PERCENTUAL	Descentralização Realizada	100	20.000,00	
2222	INCENTIVO AO PROGRAMA NACIONAL DE HIV/AIDS E OUTRAS DST	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	50.000,00	
TOTAL PROGRAMA					150.000,00	
Programa	0181 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Objetivo	Promover as ações que garantam o acesso universal aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares nas unidades de saúde do					
Justificativa	Melhorar acesso nas unidades de saúde					
Público Alvo	População do município					
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado	
1022	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	PERCENTUAL	Hospital Municipal Construído	100	500.000,00	
2220	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	100.000,00	
2224	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA JAPUÍBA	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	4.000.000,00	
2225	ESTRUTURAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE	PERCENTUAL	Unidades Estruturadas	100	800.000,00	
2226	MANUTENÇÃO DA REDE DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	2.000.000,00	
3046	APARELHAMENTO DO HOSPITAL DA JAPUÍBA	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	31.700.000,00	
TOTAL PROGRAMA					39.100.000,00	
Programa	0182 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
Objetivo	Planejar e manter assistência farmacêutica a população					
Justificativa	Garantir a assistência a população					
Público Alvo	População do município					
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado	
2218	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	PERCENTUAL	Medicamentos Adquiridos	100	2.000.000,00	
TOTAL PROGRAMA					2.000.000,00	
TOTAL UNIDADE					127.342.000,00	
TOTAL ÓRGÃO					127.342.000,00	
Órgão	24 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS					
Unidade	01 - ANGRAPREV					
Programa	0179 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA					
Objetivo	Gerir recursos previdenciários para garantir os benefícios aos servidores					
Justificativa	Satisfação do servidor assegurado					
Público Alvo	Servidor					
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado	
1079	CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA	PERCENTUAL	Sede Construída	77	270.000,00	
1080	CONCURSO PÚBLICO	PERCENTUAL	Concurso Realizado	100	10.000,00	
2172	APOSENTADORIA E REFORMAS	PERCENTUAL	Servidor Beneficiado	100	14.727.000,00	
2173	MANUTENÇÃO DO ANGRAPREV	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	1.384.000,00	
2199	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	621.000,00	
TOTAL PROGRAMA					17.012.000,00	
TOTAL UNIDADE					17.012.000,00	
TOTAL ÓRGÃO					17.012.000,00	
Órgão	25 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO					
Unidade	01 - SAAE					
Programa	0101 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Objetivo	Prover a máquina administrativa de recursos para custeio de suas ações					
Justificativa	Melhorar o desempenho administrativo					
Público Alvo	Máquina Administrativa					
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado	
1093	CONSTRUÇÃO DAS NOVAS UNIDADES REGIONAIS E LABORATÓRIO DO SAAE	UNIDADE	Sede Construída	1	160.000,00	
2001	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	PERCENTUAL	Pagamento Efetuado	100	7.731.000,00	
2003	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	400.000,00	
2201	MANUTENÇÃO DO SAAE	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	700.000,00	
2202	OPERACIONALIZAÇÃO COMERCIAL E FINANCEIRA DO SAAE - PROJ. DE GESTÃO COMERCIAL	PERCENTUAL	SAAE Operacionalizado	100	300.000,00	
TOTAL PROGRAMA					9.291.000,00	
Programa	0123 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO					
Objetivo	Ampliar e melhorar a qualidade de serviços prestados em saneamento básico					
Justificativa	Garantia de melhores condições de vida à população					
Público Alvo	População do município					
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado	
1094	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	PERCENTUAL	Sistema de Água Ampliado e Tratado	25	1.200.000,00	
1095	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO	PERCENTUAL	Sistema de Esgoto Ampliado e Tratado	25	500.000,00	
1096	CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE ECONOMIAS	UNIDADE	Economias Cadastradas e Recadastradas	15.000	100.000,00	
1097	ENCAMPAÇÃO DA CEDAE À ESTRUTURA DO SAAE	PERCENTUAL	CEDAE Encampada	100	200.000,00	
1098	ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE SANEAMENTO	PERCENTUAL	Plano Diretor Elaborado	50	150.000,00	
1120	PROJETO DE GESTÃO COMERCIAL	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	500.000,00	
2204	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	1.000.000,00	
2317	ANGRA LIMPA	PERCENTUAL	Ação Realizada	63	1.341.000,00	
TOTAL PROGRAMA					4.991.000,00	

Programa	0128 - ORDENAMENTO URBANO DOS MORROS DO MUNICÍPIO				
Objetivo	Implementar ações nos morros de forma que transformem a realidade existente dando condições de habitabilidade, preservação do meio				
Justificativa	Melhoria da qualidade de vida da população residente nos morros da cidade, garantindo-lhes acesso aos serviços prestados pela administração				
Público Alvo	População do município				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
2205	INFRAESTRUTURA	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	100.000,00
TOTAL PROGRAMA					100.000,00
TOTAL UNIDADE					14.382.000,00
TOTAL ÓRGÃO					14.382.000,00
Órgão	26 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade	01 - FMAS				
Programa	0134 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Objetivo	Prestar atendimento de proteção social básica buscando prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidade e				
Justificativa	Atender as famílias e seus membros em situação de vulnerabilidade social				
Público Alvo	Família e seus indivíduos				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
1102	IMPLANTAÇÃO DE BRINQUEDOTECA	UNIDADE	Brinquedoteca Implantada	6	200.000,00
2044	CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	PERCENTUAL	Convênio Firmado	100	180.000,00
2245	REVISÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	PESSOAS	Pessoas Atendidas	300	1.000,00
2246	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	PESSOAS	Pessoas Atendidas	20.000	2.000.000,00
2247	ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	FAMÍLIAS	Famílias Atendidas	25.000	761.000,00
2248	APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	UNIDADE	Programas Mantidos	10	50.000,00
2249	AÇÕES DE PROMOÇÃO À CIDADANIA	EVENTOS	Ação Realizada	10	20.000,00
2251	AÇÕES DE ATENDIMENTO A TERCEIRA IDADE	IDOSOS	Idosos Atendidos	240	15.000,00
2252	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	2.000,00
2253	MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	PESSOAS	Pessoas Atendidas	125	26.000,00
2254	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	PERCENTUAL	Programa Mantido	9.800	40.000,00
2255	ATIVIDADES DE ATENÇÃO A MULHER	MULHERES	Mulheres Atendidas	100	30.000,00
2256	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	1.000,00
2257	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	4.000,00
2258	PROJÓVEM ADOLESCENTES	PESSOAS	Atendimentos Realizados	325	196.000,00
2259	GOL SOCIAL	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Crianças e Adolescentes Atendidos	100	40.000,00
2260	DOAÇÕES DE URNAS E TRANSLADO	PERCENTUAL	Pessoas Atendidas	100	200.000,00
2262	MANUTENÇÃO DO CLUBE DA TERCEIRA IDADE	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	40.000,00
TOTAL PROGRAMA					3.806.000,00
Programa	0136 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				
Objetivo	Atendimento a indivíduos com vínculos familiares e comunitários rompidos.				
Justificativa	Promover acolhimento/fabricamento institucional e a integração familiar e comunitária e resgatar a cidadania				
Público Alvo	Crianças, adolescentes, população adulta em situação de rua e idosos				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
2044	CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	PERCENTUAL	Convênio Firmado	100	130.000,00
2270	MANUTENÇÃO DA CASA, ABRIGO	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	200.000,00
2271	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO A POPULAÇÃO DE RUA	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	150.000,00
2273	ATENÇÃO A POPULAÇÃO DE RUA	PESSOAS	Pessoas Atendidas	100	15.000,00
TOTAL PROGRAMA					495.000,00
Programa	0138 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
Objetivo	Atendimento a família e seus indivíduos com seus direitos violados				
Justificativa	Resgatar a auto estima; fortalecer os vínculos familiares; restabelecer o estado de direito				
Público Alvo	Crianças, adolescentes, mulheres, idosos, deficientes físicos e adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa e dependência				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
1105	CRIAÇÃO DO CENTRO-DIA PARA IDOSOS	UNIDADE	Centro Dia Criado	1	50.000,00
2263	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÃO CONTINUADA	PESSOAS	Pessoas Atendidas	75	36.000,00
2264	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	1.000,00
2265	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	124.000,00
2266	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL AOS ADOLESCENTES EM MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS	PESSOAS	Pessoas Atendidas	100	25.000,00
2268	PROJETO JOVEM CIDADÃO	PESSOAS	Pessoas Atendidas	100	15.000,00
2292	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA	PESSOAS	Pessoas Atendidas	200	70.000,00
TOTAL PROGRAMA					321.000,00
TOTAL UNIDADE					4.622.000,00
TOTAL ÓRGÃO					4.622.000,00
Órgão	27 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade	01 - FMS				
Programa	0101 - APOIO ADMINISTRATIVO				
Objetivo	Prover a máquina administrativa de recursos para custeio de suas ações				
Justificativa	Melhorar o desempenho administrativo				
Público Alvo	Máquina Administrativa				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
2209	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	2.500.000,00
TOTAL PROGRAMA					2.500.000,00
Programa	0129 - ASSISTÊNCIA MÉDICA				
Objetivo	Planejar, manter e ampliar as ações referentes a assistência médica da população				
Justificativa	Manter assistência médica à população				
Público Alvo	População do município				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado
2216	ASSISTÊNCIA MÉDICA	PERCENTUAL	Assistência Realizada	100	12.000.000,00
TOTAL PROGRAMA					12.000.000,00

Programa	0180 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
Objetivo	Representar as ações de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental					
Justificativa	Garantir a execução dos serviços de vigilância em saúde					
Público Alvo	População do município					
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado	
2219	CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E EPIDEMIOLOGIA	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	300.000,00	
2221	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PERCENTUAL	Descentralização Realizada	100	30.000,00	
2222	INCENTIVO AO PROGRAMA NACIONAL DE HIV/AIDS E OUTRAS DST	PERCENTUAL	Pessoas Atendidas	100	173.000,00	
2243	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	50.000,00	
	TOTAL PROGRAMA				553.000,00	
Programa	0181 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Objetivo	Promover as ações que garantam o acesso universal aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares nas unidades de saúde e					
Justificativa	Melhorar acesso nas unidades de saúde					
Público Alvo	População do município					
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado	
2224	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA JAPUÍBA	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	4.187.000,00	
2226	MANUTENÇÃO DA REDE DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	2.500.000,00	
2227	MANUTENÇÃO DA TELEMEDICINA EM CARDIOLOGIA NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	140.000,00	
2232	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DO TRABALHADOR	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	360.000,00	
2233	MANUTENÇÃO DO SAMU REGIONAL	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	500.000,00	
2234	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	250.000,00	
2235	ÓRTESE E PRÓTESE	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	50.000,00	
	TOTAL PROGRAMA				7.987.000,00	
Programa	0182 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
Objetivo	Planejar e manter a assistência farmacêutica a população					
Justificativa	Garantir a assistência a população					
Público Alvo	População do município					
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado	
2218	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	PERCENTUAL	Medicamentos Adquiridos	100	3.000.000,00	
2230	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	120.000,00	
2231	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	PERCENTUAL	Assistência Realizada	100	500.000,00	
	TOTAL PROGRAMA				3.620.000,00	
Programa	0183 - ATENÇÃO BÁSICA					
Objetivo	Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, tendo as equipes de saúde da família como eixo estruturante					
Justificativa	Estimular a adoção da saúde preventiva como forma de atendimento de saúde através da estratégia de saúde da família					
Público Alvo	População do município					
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado	
2220	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	PERCENTUAL	Atendimentos Realizados	100	500.000,00	
2225	ESTRUTURAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	100.000,00	
2236	MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, SAÚDE BUCAL E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	1.500.000,00	
2237	EXPANSÃO SAÚDE INDÍGENA	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	100.000,00	
2238	PROGRAMA SAÚDE NA ÁREA	PERCENTUAL	Ação Realizada	100	150.000,00	
2239	MANUTENÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	140.000,00	
2240	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	600.000,00	
	TOTAL PROGRAMA				3.090.000,00	
Programa	0184 - GESTÃO EM SAÚDE					
Objetivo	Custeio de ações especializadas relacionadas com a organização de serviços de saúde, acesso da população e aplicação dos recursos					
Justificativa	Iniciativas de apoio ao fortalecimento da gestão					
Público Alvo	População do município					
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado	
2241	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	10.000,00	
2242	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	240.000,00	
	TOTAL PROGRAMA				250.000,00	
	TOTAL UNIDADE				30.000.000,00	
	TOTAL ÓRGÃO				30.000.000,00	
Órgão	28 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Unidade	01 - FMDCA					
Programa	0127 - PROTEÇÃO ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
Objetivo	Implementar ações que possibilitem a garantia dos direitos da criança e do adolescente					
Justificativa	Amparar o público alvo que se encontra em situação de vulnerabilidade social e investir em ações preventivas					
Público Alvo	Crianças e Adolescentes					
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta	Custo Estimado	
2044	CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS	PERCENTUAL	Convênio Firmado	100	170.000,00	
2275	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	1.000,00	
2276	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	PERCENTUAL	Manutenção Realizada	100	150.000,00	
	TOTAL PROGRAMA				321.000,00	
	TOTAL UNIDADE				321.000,00	
	TOTAL ÓRGÃO				321.000,00	
	TOTAL PPA				559.725.000,00	

METAS FISCAIS - ANEXO II

Demonstrativo I - Metas Anuais
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2010

LRF, art. 4º, § 1º

ESPECIFICAÇÕES	2010			2011			2012		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)x100
Receita Total	559.725.000,00	535.622.009,57	12,68	577.041.000,00	528.425.824,18	13,08	603.082.500,00	528.509.771,27	13,67
Receitas Primárias (I)	537.730.000,00	514.574.162,68	12,18	562.125.000,00	514.766.483,52	12,74	603.082.500,00	528.509.771,27	13,67
Despesa Total	559.725.000,00	535.622.009,57	12,68	577.041.000,00	528.425.824,18	13,08	603.082.500,00	528.509.771,27	13,67
Despesas Primárias (II)	553.725.000,00	529.880.382,78	12,55	571.041.000,00	522.931.318,68	12,94	597.082.500,00	523.251.686,97	13,53
Resultado Primário (I - II)	-15.995.000,00	-15.306.220,10	-0,36	-8.916.000,00	-8.164.835,16	-0,20	6.000.000,00	5.258.084,30	0,14
Resultado Nominal	-10.208.964,27	-9.769.343,80	-0,23	-1.755.721,98	-1.607.804,01	-0,04	10.599.611,26	9.288.941,60	0,24
Dívida Pública Consolidada	37.944.164,37	36.310.205,14	0,86	35.453.217,39	32.466.316,29	0,80	34.618.700,71	30.338.007,81	0,78

Fonte: balanço consolidado

A evolução das metas anuais para os próximos três exercícios é apresentada no Demonstrativo I - Metas Anuais. As estimativas foram calculadas considerando os dados orçamentários, o conhecimento dos fatos correntes, a legislação em vigor, e as expectativas projetadas para o exercício de 2010 e os dois subsequentes para as seguintes variáveis econômicas:

Cabe destacar o Produto Interno Bruto do Município de Angra dos Reis utilizado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE - de 2006 no valor de R\$ 3.495.350.000,090 Bilhões, e que foi atualizado

pelo índice de correção (IGP-M - FGV), no período de janeiro de 2006 a julho de 2009 projetado mais o IPCA projetado para o próximo exercício (2010), obtendo o resultado de R\$ 4.413.165.758,40.

VARIÁVEIS	2010	2011	2012
IPCA- E ano (%)	4,5	4,5	4,5

ANEXO II

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR EXERCÍCIO 2010

LRF, art. 4º, § 2º, inciso I

ESPECIFICAÇÕES	Metas Previstas em 2008 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2008 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)*100
Receita Total	376.000.000,00	8,520	506.789.940,53	11,484	130.789.940,53	34,78
Receitas Primárias (I)	369.514.057,59	8,373	495.309.867,42	11,223	125.795.809,83	34,04
Despesa Total	376.000.000,00	8,520	478.615.236,68	10,845	102.615.236,68	27,29
Despesas Primárias (II)	370.500.000,00	8,395	472.894.640,64	10,716	102.394.640,64	27,64
Resultado Primário (I - II)	-985.942,41	-0,022	22.415.226,78	0,508	23.401.169,19	-2373,48
Resultado Nominal	-2.799.705,65	-0,063	-8.724.629,49	-0,198	-5.924.923,84	211,63
Dívida Pública Consolidada	45.482.496,01	1,031	45.324.157,87	1,027	-158.338,14	-0,35
Divida Consolidada Líquida	45.482.496,01	1,031	26.184.423,42	0,593	-19.298.072,59	-42,43

Fonte: balanço consolidado

Na execução orçamentária relativa ao exercício de 2008, constante do quadro acima, a comparação entre a receita prevista de R\$ 376.000.000,00 Milhões e a realizada de R\$ 506.789.940,53 Milhões evidencia uma diferença inferior a 34,78%, correspondente a um montante de R\$ 130.789.940,53 milhões.

As receitas primárias apresentaram na execução orçamentária relativa ao exercício de 2008, a comparação entre a receita prevista de R\$ 369.514.057,59 Milhões e a realizada de R\$ 495.309.867,42 Milhões evidencia uma diferença inferior a 34,04%, correspondente a um montante de R\$ 125.795.809,00 milhões.

Na comparação entre a despesa prevista e a realizada, houve uma diferença de 27,29%, correspondente a R\$ 102.615.236,68 milhões.

As despesas primárias apresentaram na execução orçamentária relativa ao exercício de 2008, a comparação entre a despesas prevista de R\$ 370.500.000,00 Milhões e a realizada de R\$ 472.894.640,64 Milhões evidencia uma diferença inferior a 27,64%, correspondente a um montante de R\$ 102.394.640,64 milhões.

A receita total realizada em 2008 atingiu o montante de R\$ 506.789.940,53. Quando comparado à orçada de R\$ 376.000.000,00 Milhões, apresentado no quadro acima, esse montante apresenta um crescimento de 34,78%.

ANEXO II
Demonstrativo III – Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

PREFEITURA MUNICIPAL ANGRADOS REIS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO 2010

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	
Receita Total	407.043.463,89	506.789.940,53	24,5 %	460.000.000,00	-9,23 %	559.725.000,00	21,7 %	577.041.000,00	3,09 %	603.082.500,00	4,51 %	
Receitas Primárias (I)	400.557.521,48	495.309.867,42	23,7 %	450.102.500,00	-9,13 %	537.730.000,00	19,5 %	562.125.000,00	4,54 %	603.082.500,00	7,29 %	
Despesa Total	362.233.207,25	478.615.236,68	32,1 %	460.000.000,00	-3,89 %	559.725.000,00	21,7 %	577.041.000,00	3,09 %	603.082.500,00	4,51 %	
Despesas Primárias (II)	357.281.942,77	472.894.640,64	32,4 %	452.000.000,00	-4,42 %	553.725.000,00	22,5 %	571.041.000,00	3,13 %	597.082.500,00	4,56 %	
Resultado Primário (I - II)	43.275.578,71	22.415.226,78	-48,2 %	-1.897.500,00	-108,47 %	-15.995.000,00	743,0 %	-8.916.000,00	-44,26 %	6.000.000,00	-167,29 %	
Resultado Nominal	1.021.503,65	-8.724.629,49	-954,1 %	-1.751.294,78	-79,93 %	-10.208.964,27	482,9 %	-1.755.721,98	-82,80 %	10.599.611,26	-703,72 %	
Dívida Pública Consolidada	51.388.148,06	45.324.157,87	-11,8 %	41.990.289,98	-7,36 %	37.944.164,37	-9,6 %	35.463.217,39	-6,56 %	34.618.700,71	-2,35 %	
Dívida Consolidada Líquida	34.909.062,91	26.194.423,42	-25,0 %	24.433.128,64	-6,69 %	14.224.164,37	-41,8 %	12.468.442,39	-12,34 %	10.599.610,84	-14,99 %	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	
Receita Total	392.558.071,07	479.889.274,24	22,24 %	460.000.000,00	-4,14 %	535.622.009,57	16,44 %	528.425.824,18	-1,34 %	528.509.771,27	0,02 %	
Receitas Primárias (I)	386.302.942,89	468.999.022,27	21,41 %	450.102.500,00	-4,03 %	514.574.162,68	14,32 %	514.766.483,52	0,04 %	528.509.771,27	2,67 %	
Despesa Total	349.342.470,10	463.191.209,81	29,73 %	460.000.000,00	1,50 %	535.622.009,57	16,44 %	528.425.824,18	-1,34 %	528.509.771,27	0,02 %	
Despesas Primárias (II)	344.567.405,51	447.774.491,66	29,95 %	452.000.000,00	0,94 %	529.880.382,78	17,23 %	522.931.318,68	-1,31 %	523.251.886,97	0,06 %	
Resultado Primário (I - II)	41.735.537,38	21.224.530,61	-49,15 %	-1.897.500,00	-108,94 %	-15.306.220,10	706,65 %	-8.164.835,16	-46,66 %	5.258.084,30	-164,40 %	
Resultado Nominal	985.151,56	-8.261.177,44	-938,57 %	-1.751.294,78	-78,80 %	-9.769.343,80	467,84 %	-1.607.804,01	-83,54 %	9.288.941,60	-677,74 %	
Dívida Pública Consolidada	49.559.405,98	42.916.539,98	-13,40 %	41.990.289,98	-2,16 %	36.310.205,14	-13,53 %	32.466.316,29	-10,59 %	30.338.007,81	-6,56 %	
Dívida Consolidada Líquida	33.666.749,84	24.793.507,64	-26,36 %	24.433.128,64	-1,45 %	13.611.640,55	-44,29 %	11.417.987,54	-16,12 %	9.288.941,23	-18,65 %	

Fonte: balanço consolidado

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE

ÍNDICES DE INFLAÇÃO (%)			
	2008	2009	2010
	3,69	5,61	4,50
			2011
			4,50
			2012
			4,50

ANEXO II
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO 2010

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

Evolução do Patrimônio Líquido						
Patrimônio Líquido	2008	%	2007	%	2006	%
Patrimônio / Capital	492.705.013,26	100	499.346.682,65	100	411.220.151,53	100
Reservas						
Resultado Acumulado						
Total	492.705.013,26	100	499.346.682,65	100	411.220.151,53	100
Regime Previdenciário						
Patrimônio Líquido	2008	%	2007	%	2006	%
Patrimônio / Capital	52.453.919,38	100	60.504.905,25	100	39.199.838,10	100
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	52.453.919,38	100	60.504.905,25	100	39.199.838,10	100

Fonte: balanço consolidado

A evolução no montante do Patrimônio Líquido da Prefeitura de Angra dos Reis verificada na tabela acima, se deveu, principalmente, ao resultado positivos do exercício.

ANEXO II
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO 2010

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

	2008(a)	2007(b)	2006(c)
Receitas Realizadas			
Receita de Capital – Alienação de Ativos (I)	1.908,17	108.537,32	29.848,09
Alienação de bens Móveis	1.908,17	108.537,32	29.848,09
Alienação de bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I)	1.908,17	108.537,32	29.848,09
Despesas Executadas			
	2008(d)	2007(e)	2006(f)
Aplicação dos Recursos Obtidos com alienação de Ativos (II)	1.908,17	108.537,32	29.848,09
Despesas de Capital	1.908,17	108.537,32	29.848,09
Investimentos	1.908,17	108.537,32	29.848,09
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
Regime Corrente do Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Saldo Financeiro	2008 (g)= ((Ia- II(d))+III(h))	2007(h)=((Ib- II(e))+III(f))	2006(i)=(ic-III(f))
Valor (II)	0,00	0,00	0,00

Fonte: balanço consolidado

ANEXO II

Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EXERCÍCIO 2010

1 – OBJETIVO

O estudo atuarial teve por objetivo estabelecer os níveis de contribuição dos segurados e empregadores, para o Fundo de Previdência, de tal modo que os aportes financeiros devidamente capitalizados sejam suficientes, por si só, para custear as aposentadorias, pensões e demais benefícios previdenciários a serem concedidos.

2 – METODOLOGIA

O Fundo de Previdência, constituído em regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, irá custear as aposentadorias e pensões já concedidas, e a conceder, para as futuras aposentadorias, pensões e demais benefícios previdenciários.

Foi estabelecido um modelo matemático-atuarial que simulou a evolução provável dos futuros fluxos financeiros com concessão das aposentadorias e pensões e determinou os aportes necessários que devidamente capitalizados sejam suficientes para suprir as necessidades financeiras do Fundo de Previdência para os próximos 75 (setenta e cinco) anos.

3 – BASES TÉCNICAS

Os estudos efetuados com as seguintes técnicas:

- Tábua completa de Mortalidade – ambos os sexos; elaborada pelo IBGE do ano de 2007.
- Taxas anuais de entrada em invalidez determinadas pela “Tábua de Entrada em Invalidez-Álvaro Vindas”.
- Taxa anual de capitalização dos valores ativos do Fundo de 6% ao ano.
- Manutenção do contingente laboral, com substituição de cada funcionário aposentado ou falecido por um novo funcionário.
- Crescimento real do salário: 1% ao ano.

4 – CONTRIBUIÇÕES / ALÍQUOTAS

O modelo matemático-atuarial encontrou o equilíbrio financeiro do Fundo de Previdência com a aplicação das seguintes contribuições:

Servidores Ativos (% sobre a remuneração)	11,00%	957.220,80
Servidores Inativos (% que exceder ao limite máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.	11,00%	9.827,07
SUBTOTAL		968.933,69
Órgãos Empregadores (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	12,91%	1.123.429,14
Financiamentos do Déficit Técnico (Item 10.3) (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	0,59%	51.341,84
SUBTOTAL	13,50%	1.174.770,98
TOTAL DO REPASSE		2.143.704,67

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
EXERCÍCIO 2010

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DEFICIT RPPS	RESULT. ACUM. CAP. (Fundo de Previdência) (R\$)
2009	14.604.578,83	19.139.931,06	7.477.634,86	26.934.318,99	667.443,96	126.320.751,16
2010	14.882.065,83	21.087.039,19	7.619.709,93	29.605.897,94	1.256.502,85	156.983.307,47
2011	15.164.825,08	23.201.060,51	7.764.484,42	32.469.106,21	1.867.705,03	190.529.148,56
2012	15.452.956,76	25.423.921,02	10.235.468,58	33.143.088,49	2.501.679,29	224.769.429,89
2013	15.746.562,94	27.704.520,20	12.362.100,79	34.248.052,68	3.159.070,33	260.135.522,08
2014	16.045.747,63	30.058.082,73	14.503.484,88	35.440.884,62	3.840.539,13	296.715.688,96

2015	16.350.616,84	32.476.289,41	17.016.064,72	36.256.284,22	4.445.442,69	334.132.901,81
2016	16.661.278,56	34.969.056,79	18.374.670,28	37.785.571,16	4.529.906,10	373.101.459,24
2017	16.977.842,85	37.536.244,70	20.537.992,40	38.592.069,46	4.615.974,32	412.898.991,70
2018	17.300.421,87	40.146.221,04	23.119.167,59	39.031.153,14	4.703.677,83	453.158.511,65
2019	17.629.129,88	42.791.444,82	25.639.123,71	39.574.498,71	4.793.047,71	493.984.716,13
2020	17.964.083,35	45.453.338,46	28.930.113,17	39.371.424,25	4.884.115,61	534.631.628,55
2021	18.305.400,93	48.116.689,79	32.010.927,63	39.388.076,90	4.976.913,81	575.319.427,91
2022	18.653.203,55	50.808.330,62	34.431.274,50	40.101.734,84	5.071.475,17	616.745.579,93
2023	19.007.614,42	53.545.827,51	37.004.347,70	40.716.927,42	5.167.833,20	658.812.088,46
2024	19.368.759,09	56.227.221,87	42.936.660,49	37.925.342,51	5.266.022,03	698.112.654,13
2025	19.736.765,51	58.740.372,68	49.157.609,33	34.685.605,31	5.366.076,45	734.199.611,83
2026	20.111.764,06	61.141.325,61	52.907.710,16	33.813.411,41	5.468.031,90	769.441.001,33
2027	20.493.887,58	63.498.970,27	56.630.834,53	32.933.947,83	5.571.924,51	803.830.058,82
2028	20.883.271,44	65.710.418,02	63.747.267,08	28.524.213,45	5.677.791,07	833.837.029,02
2029	21.280.053,60	67.756.617,99	67.836.795,53	26.985.545,17	5.785.669,10	862.333.503,32
2030	21.684.374,62	69.697.347,15	72.654.388,94	24.622.929,64	5.895.596,82	888.496.069,75
2031	22.096.377,73	71.527.008,63	76.744.219,32	22.886.780,19	6.007.613,16	912.951.739,83
2032	22.516.208,91	73.240.437,48	81.536.992,73	20.341.411,47	6.121.757,81	934.891.850,08
2033	22.944.016,88	74.795.165,54	86.835.591,74	17.141.661,88	6.238.071,20	953.662.586,03
2034	23.379.953,20	76.202.123,24	90.972.730,98	14.965.940,02	6.356.594,56	970.288.552,53
2035	23.824.172,31	77.479.893,23	95.382.979,50	12.398.455,90	6.477.369,85	984.378.575,40
2036	24.276.831,59	78.579.614,37	100.917.564,59	8.539.321,25	6.600.439,88	994.641.603,40
2037	24.738.091,39	79.493.383,00	105.262.802,94	5.694.519,69	6.725.848,24	1.002.092.580,28
2038	25.208.115,12	80.264.834,13	108.999.140,67	3.327.447,94	6.853.639,36	1.007.209.858,08
2039	25.687.069,31	80.725.956,10	111.704.966,20	-5.291.940,79	0,00	1.003.741.753,92
2040	26.175.123,63	80.886.664,59	114.386.666,63	-7.324.878,42	0,00	998.275.365,04
2041	26.672.450,98	80.945.987,95	116.735.824,45	-9.117.385,52	0,00	991.051.780,34
2042	27.179.227,54	80.924.151,58	118.565.843,32	-10.462.464,19	0,00	982.519.099,20
2043	27.695.632,87	80.857.300,35	119.573.601,41	-11.020.668,19	0,00	973.464.879,93
2044	28.221.849,89	80.776.235,74	120.313.112,54	-11.315.026,91	0,00	964.153.664,47

FONTE: Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis.
Os valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias estão projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2010. Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2009.

ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
EXERCÍCIO 2010

RREO - ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1
2009	28.905.117,04	7.477.634,86	21.427.482,17	119.776.958,13
2010	30.030.691,72	7.619.709,93	22.410.981,79	142.187.939,92
2011	31.188.603,48	7.764.484,42	23.424.119,07	165.612.058,99
2012	32.379.674,82	10.235.468,58	22.144.206,24	187.756.265,23
2013	33.604.747,78	12.362.100,79	21.242.646,99	208.998.912,21
2014	34.864.684,45	14.503.484,88	20.361.199,57	229.360.111,78
2015	36.059.046,76	17.016.064,72	19.042.982,04	248.403.093,83

2016	36.744.168,65	18.374.670,28	18.369.498,37	266.772.592,20
2017	37.442.307,86	20.537.992,40	16.904.315,45	283.676.907,65
2018	38.153.711,70	23.119.167,59	15.034.544,12	298.711.451,77
2019	38.878.632,23	25.639.123,71	13.239.508,52	311.950.960,29
2020	39.617.326,24	28.930.113,17	10.687.213,07	322.638.173,36
2021	40.370.055,44	32.010.927,63	8.359.127,81	330.997.301,16
2022	41.137.086,49	34.431.274,50	6.705.811,99	337.703.113,15
2023	41.918.691,13	37.004.347,70	4.914.343,43	342.617.456,59
2024	42.715.146,27	42.936.660,49	-221.514,22	342.395.942,37
2025	43.526.734,05	49.157.609,33	-5.630.875,29	336.765.067,08
2026	44.353.741,99	52.907.710,16	-8.553.968,17	328.211.098,91
2027	45.196.463,09	56.630.834,53	-11.434.371,44	316.776.727,47
2028	46.055.195,89	63.747.267,08	-17.692.071,19	299.084.656,28
2029	46.930.244,61	67.836.795,53	-20.906.550,92	278.178.105,36
2030	47.821.919,26	72.654.388,94	-24.832.469,68	253.345.635,68
2031	48.730.535,72	76.744.219,32	-28.013.683,60	225.331.952,08
2032	49.656.415,90	81.536.992,73	-31.880.576,83	193.451.375,26
2033	50.599.887,81	86.835.591,74	-36.235.703,94	157.215.671,32
2034	51.561.285,67	90.972.730,98	-39.411.445,30	117.804.226,01
2035	52.540.950,10	95.382.979,50	-42.842.029,39	74.962.196,62
2036	53.539.228,15	100.917.564,59	-47.378.336,43	27.583.860,18
2037	54.556.473,49	105.262.802,94	-50.706.329,45	-23.122.469,26
2038	55.593.046,48	108.999.140,67	-53.406.094,18	-76.528.563,45
2039	49.665.455,86	111.704.966,20	-62.039.510,33	-138.568.073,78
2040	50.609.099,53	114.386.666,63	-63.777.567,11	-202.345.640,89
2041	51.570.672,42	116.735.824,45	-65.165.152,03	-267.510.792,92
2042	52.550.515,19	118.565.843,32	-66.015.328,12	-333.526.121,05
2043	53.548.974,98	119.573.601,41	-66.024.626,43	-399.550.747,48
2044	54.566.405,51	120.313.112,54	-65.746.707,04	-465.297.454,51

Fonte: Instituto de Previdência social de Angra dos Reis

- 1 – Resultado Aritmético.
2 – Resultado com a capitalização do saldo financeiro.

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EXERCÍCIO 2010

Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo
Para os próximos 75 (setenta e cinco) anos

Ano	Receita Contr. (R\$)	Despesas (R\$)	Resultado do Ano (R\$)	Resul. Acum. Cap. (Fundo de Previdência) (R\$)
2009	28.905.117,04	7.477.634,86	21.427.482,17	126.320.751,16
2010	30.030.691,72	7.619.709,93	22.410.981,79	156.983.307,47
2011	31.188.603,48	7.764.484,42	23.424.119,07	190.529.148,56
2012	32.379.674,82	10.235.468,58	22.144.206,24	224.769.429,89
2013	33.604.747,78	12.362.100,79	21.242.646,99	260.135.522,08
2014	34.864.684,45	14.503.484,88	20.361.199,57	296.715.688,96
2015	36.059.046,76	17.016.064,72	19.042.982,04	334.132.901,81
2016	36.744.168,65	18.374.670,28	18.369.498,37	373.101.459,24
2017	37.442.307,86	20.537.992,40	16.904.315,45	412.898.991,70
2018	38.153.711,70	23.119.167,59	15.034.544,12	453.158.511,65

2019	38.878.632,23	25.639.123,71	13.239.508,52	493.984.716,13
2020	39.617.326,24	28.930.113,17	10.687.213,07	534.631.628,55
2021	40.370.055,44	32.010.927,63	8.359.127,81	575.319.427,91
2022	41.137.086,49	34.431.274,50	6.705.811,99	616.745.579,93
2023	41.918.691,13	37.004.347,70	4.914.343,43	658.812.088,46
2024	42.715.146,27	42.936.660,49	(221.514,22)	698.112.654,13
2025	43.526.734,05	49.157.609,33	(5.630.875,29)	734.199.611,83
2026	44.353.741,99	52.907.710,16	(8.553.968,17)	769.441.001,33
2027	45.196.463,09	56.630.834,53	(11.434.371,44)	803.830.058,82
2028	46.055.195,89	63.747.267,08	(17.692.071,19)	833.837.029,02
2029	46.930.244,61	67.836.795,53	(20.906.550,92)	862.333.503,32
2030	47.821.919,26	72.654.388,94	(24.832.469,68)	888.496.069,75
2031	48.730.535,72	76.744.219,32	(28.013.683,60)	912.951.739,83
2032	49.656.415,90	81.536.992,73	(31.880.576,83)	934.891.850,08
2033	50.599.887,81	86.835.591,74	(36.235.703,94)	953.662.586,03
2034	51.561.285,67	90.972.730,98	(39.411.445,30)	970.288.552,53
2035	52.540.950,10	95.382.979,50	(42.842.029,39)	984.378.575,40
2036	53.539.228,15	100.917.564,59	(47.378.336,43)	994.641.603,40
2037	54.556.473,49	105.262.802,94	(50.706.329,45)	1.002.092.580,28
2038	55.593.046,48	108.999.140,67	(53.406.094,18)	1.007.209.858,08
2039	49.665.455,86	111.704.966,20	(62.039.510,33)	1.003.741.753,92
2040	50.609.099,53	114.386.666,63	(63.777.567,11)	998.275.365,04
2041	51.570.672,42	116.735.824,45	(65.165.152,03)	991.051.780,34
2042	52.550.515,19	118.565.843,32	(66.015.328,12)	982.519.099,20
2043	53.548.974,98	119.573.601,41	(66.024.626,43)	973.464.879,93
2044	54.566.405,51	120.313.112,54	(65.746.707,04)	964.153.664,47
2045	55.603.167,21	121.092.503,01	(65.489.335,80)	954.548.868,47
2046	56.659.627,39	121.876.108,19	(65.216.480,80)	944.648.825,35
2047	57.736.160,31	122.664.029,19	(64.927.868,89)	934.452.049,92

Fonte: Instituto de Previdência social de Angra dos Reis

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EXERCÍCIO 2010

Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo
Para os próximos 75 (setenta e cinco) anos

Ano	Receita Contr. (R\$)	Despesas (R\$)	Resultado do Ano (R\$)	Resul. Acum. Cap. (Fundo de Previdência) (R\$)
2048	58.833.147,35	123.456.368,99	(64.623.221,64)	923.957.254,63
2049	59.950.977,15	124.253.232,47	(64.302.255,32)	913.163.366,93
2050	61.090.045,72	125.054.726,49	(63.964.680,77)	902.069.547,75
2051	62.250.756,59	125.860.959,87	(63.610.203,28)	890.675.211,24
2052	63.433.520,96	126.672.043,47	(63.238.522,50)	878.980.045,74
2053	64.638.757,86	127.488.090,21	(62.849.332,35)	866.984.036,16
2054	65.866.894,26	128.309.215,14	(62.442.320,87)	854.687.487,83
2055	67.118.365,25	129.135.535,40	(62.017.170,15)	842.091.051,84

2056	68.393.614,19	129.967.170,38	(61.573.556,18)	829.195.752,08
2057	69.693.092,86	130.804.241,64	(61.111.148,78)	816.003.013,96
2058	71.017.261,63	131.646.873,04	(60.629.611,42)	802.514.695,04
2059	72.366.589,60	132.495.190,76	(60.128.601,16)	788.733.117,55
2060	73.741.554,80	133.349.323,30	(59.607.768,51)	774.661.103,04
2061	75.142.644,34	134.209.401,61	(59.066.757,27)	760.302.009,24
2062	76.570.354,58	135.075.559,04	(58.505.204,46)	745.659.769,20
2063	78.025.191,32	135.947.931,46	(57.922.740,14)	730.738.933,01
2064	79.507.669,95	136.826.657,28	(57.318.987,33)	715.544.712,05
2065	81.018.315,68	137.711.877,49	(56.693.561,81)	700.083.026,11
2066	82.557.663,68	138.603.735,73	(56.046.072,05)	684.360.553,46
2067	84.126.259,29	139.502.378,32	(55.376.119,03)	668.384.784,07
2068	85.724.658,22	140.407.954,32	(54.683.296,10)	652.164.076,14
2069	87.353.426,72	141.320.615,58	(53.967.188,86)	635.707.716,18
2070	89.013.141,83	142.240.516,81	(53.227.374,98)	619.025.982,92
2071	90.704.391,53	143.167.815,61	(52.463.424,08)	602.130.215,09
2072	92.427.774,97	144.102.672,53	(51.674.897,56)	585.032.883,51
2073	94.183.902,69	145.045.251,13	(50.861.348,44)	567.747.667,63
2074	95.973.396,84	145.995.718,05	(50.022.321,21)	550.289.536,84
2075	97.796.891,38	146.954.243,05	(49.157.351,67)	532.674.836,84
2076	99.655.032,32	147.920.999,07	(48.265.966,75)	514.921.381,29
2077	101.548.477,93	148.896.162,31	(47.347.684,38)	497.048.549,26
2078	103.477.899,01	149.879.912,27	(46.402.013,25)	479.077.388,56
2079	105.443.979,09	150.872.431,81	(45.428.452,72)	461.030.725,58
2080	107.447.414,70	151.873.907,25	(44.426.492,55)	442.933.281,78
2081	109.488.915,58	152.884.528,40	(43.395.612,82)	424.811.797,48
2082	111.569.204,97	153.904.488,62	(42.335.283,65)	406.695.163,17
2083	113.689.019,87	154.933.984,94	(41.244.965,07)	388.614.558,94
2084	115.849.111,24	155.973.218,06	(40.124.106,81)	370.603.602,46

Fonte: Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

ANEXO II
Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 EXERCÍCIO 2010

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2010	2011	2012	
ISSQN	Isenção	Indústria Naval e do Ramo das Indústrias Náuticas	242.000,00	253.000,00	265.000,00	Incremento de Ações Fiscais
IPTU	Isenção	Indústria Naval e do Ramo das Indústrias Náuticas	1.369.600,00	1.430.000,00	1.495.000,00	Recadastramento
TOTAL			1.611.600,00	1.683.000,00	1.760.000,00	

Conforme preceita a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, em seu art. 14, os setores da indústria naval e os da indústria náutica, beneficiados pelas renúncias fiscais demonstrada, terão como forma de compensação o incremento de ações que elevarão a receita de Imposto sobre serviço de qualquer natureza assim como o cadastramento de imóveis.

ANEXO II
Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de
Caráter Continuado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 EXERCÍCIO 2010

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2010
Aumento Permanente da Receita	559.725.000,00
(-) Transferências Constitucionais	247.598.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	34.373.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	277.754.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	49.666.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	327.420.000,00
Saldo Utilizado (IV)	-15.293.000,00
Impacto de Novas DOCC	-15.293.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	342.713.000,00

Fonte: balanço consolidado.

ANEXO II
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 EXERCÍCIO 2010
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS,
DESPESAS,

Descrição	2008		
	Meta Prevista	Realizado	Diferença
Receitas Correntes	411.127.600,00	539.849.652,18	128.722.052,18
Receita Tributária	70.572.000,00	80.687.245,84	10.115.245,84
Receita de Contribuições	17.668.000,00	31.746.863,06	14.078.863,06
Receita Patrimonial	6.300.600,00	11.480.073,11	5.179.473,11
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.197.000,00	3.773.852,53	1.576.852,53
Transferências Correntes	305.958.000,00	387.760.658,38	81.802.658,38
Outras Receitas Correntes	8.432.000,00	24.400.959,26	15.968.959,26
Contas Retificadoras da Receita	35.179.600,00	36.020.483,61	840.883,61
Receitas de Capital	52.000,00	2.960.771,96	2.908.771,96
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	1.908,17	-28.091,83
Transferências de Capital	22.000,00	2.958.863,79	2.936.863,79
Total das Receitas	376.000.000,00	506.789.940,53	130.789.940,53
Despesas Correntes	306.410.000,00	406.138.461,78	99.728.461,78
Pessoal e Encargos Sociais	171.882.810,00	224.503.328,29	52.620.518,29
Juros e Encargos da Dívida	3.240.000,00	3.503.111,78	263.111,78
Outras Despesas Correntes	131.287.190,00	178.132.021,71	46.844.831,71
Despesas de Capital	60.590.000,00	72.476.774,90	11.886.774,90
Investimentos	56.565.000,00	69.119.218,00	12.554.218,00
Inversões Financeiras	770.000,00	1.032.450,00	262.450,00
Amortização da Dívida	3.255.000,00	2.325.106,90	-929.893,10
Reserva Orçamentária do Rpps		0,00	
Reserva de Contingência	9.000.000,00	0,00	-9.000.000,00
Total das Despesas	376.000.000,00	478.615.236,68	102.615.236,68

Fonte: balanço consolidado

ANEXO II
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 EXERCÍCIO 2010

Descrição	2010	2011	2012
	Meta Prevista	Meta Prevista	Meta Prevista
Receitas Correntes	612.965.000,00	632.676.800,00	661.221.911,00
Receita Tributária	119.552.000,00	124.931.840,00	130.553.772,80
Receita de Contribuições	23.834.000,00	24.906.530,00	26.027.323,85
Receita Patrimonial	9.198.000,00	9.611.910,00	10.044.445,95
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.041.000,00	3.177.845,00	3.320.848,03
Transferências Correntes	438.087.500,00	449.929.812,50	470.251.309,06
Outras Receitas Correntes	19.252.500,00	20.118.862,50	21.024.211,31
Contas Retificadoras da Receita	53.265.000,00	55.661.925,00	58.166.711,63
Receitas de Capital	25.000,00	26.125,00	27.300,63
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.000,00	2.090,00	2.184,05
Transferências de Capital	23.000,00	24.035,00	25.116,58
Total das Receitas	559.725.000,00	577.041.000,00	603.082.500,00
Despesas Correntes	470.078.800,00	483.848.016,00	506.579.181,72
Pessoal e Encargos Sociais	272.774.440,00	289.140.906,40	306.489.360,78
Juros e Encargos da Dívida	2.370.000,00	2.370.000,00	2.370.000,00
Outras Despesas Correntes	194.934.360,00	192.337.109,60	197.719.820,93
Despesas de Capital	74.025.200,00	77.192.984,00	80.503.318,28
Investimentos	67.995.200,00	71.054.984,00	74.252.458,28
Inversões Financeiras	2.400.000,00	2.508.000,00	2.620.860,00
Amortização da Dívida	3.630.000,00	3.630.000,00	3.630.000,00
Reserva Orçamentária do Rpps	621.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Reserva de Contingência	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00
Total das Despesas	559.725.000,00	577.041.000,00	603.082.500,00

As metas anuais constantes deste Anexo de Metas Fiscais foram calculadas com base no acompanhamento da realização da receita nos exercícios anteriores, especialmente a do exercício de 2008, bem como a evolução das despesas de caráter permanente e os projetos em andamento no mesmo período.

Sobre as outras despesas correntes, a incidência da inflação no período também foi considerada, com a eventual incorporação de novos serviços e sua respectiva compensação.

Para o serviço da dívida, que compreende juros, encargos e amortização, foi mantida a metodologia, com o cálculo considerando toda a expectativa da evolução futura do estoque do endividamento, agregando as taxas de inflação e câmbio, dadas as particularidades de cada contrato, bem como a incorporação da expectativa de novos ingressos de financiamentos já contratados.

O investimento é dado pela garantia da cobertura da parcela dos projetos em andamento que se supõe prosseguirem em 2010, bem como pela parcela dos novos projetos que poderão constituir parte do volume alocado nos termos do Plano Plurianual.

Os resultados primário e nominal foram calculados com base nos procedimentos constantes da Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008. Os resultados primários projetados, somados aos recursos de origem financeira, garantem os pagamentos previstos para o serviço da dívida. Os resultados nominais refletem as variações do endividamento líquido, atualizado, entre as datas referidas.

O cálculo efetuado em valores constantes, médios de 2009, foi realizado obedecendo a característica entre variáveis de fluxo e de estoque. Portanto, as projeções das receitas e despesas, totais e não-financeiras, e do resultado primário, que se referem ao fluxo realizado ao longo do exercício, foram ajustados pela variação média do IPCA projetado, enquanto que os demais valores, dívidas consolidada e consolidada líquida e resultados nominais, e

dessa forma, variáveis de estoque, foram transformados em constantes pela variação da média do exercício de 2009 até o fim do respectivo ano.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
RISCOS FISCAIS – ANEXO III
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
 EXERCÍCIO 2010

Artigo 4º, § 3º da Lei Complementar n.º 101/2000

Entre os riscos orçamentários podemos apontar aqueles decorrentes das variações dos grandes agregados econômicos, já que significativa parcela da receita tributária e das transferências depende do comportamento do produto interno bruto do país.

Com efeito, despesa de grande monta como as de pessoal e encargos sociais e as de manutenção das atividades fundamentais da prefeitura ligadas à educação, à saúde e à questões sociais, só se realizarão de acordo com a captação da receita programada.

Para compensar essas variações a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, estabeleceu a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira às metas fiscais estabelecidas na LDO. A reavaliação bimestral juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre, permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com a realocação ou redução de despesas.

Como margem de segurança, a Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência no montante de até 10% (um por cento) da receita corrente líquida projetada.

Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

**Um esforço da
Prefeitura
para o melhor utilizar
o dinheiro público**

